

# Aeroportos Brasil Viracopos S.A.

Demonstrações contábeis consolidadas e individuais  
acompanhadas do relatório do auditor independente em  
31 de dezembro de 2024

Ref.: Relatório nº 25361-052-PB



# Índice

	<b>Página</b>
Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas	3
Demonstrações contábeis	7
Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis consolidadas e individuais referentes aos exercícios findos em 31 dezembro de 2024 e 2023	16

# Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas

---

**Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.**

Av. José de Souza Campos, 507 - 5º andar  
Cambuí - Campinas (SP) Brasil  
T +55 19 2042-1036  
[www.grantthornton.com.br](http://www.grantthornton.com.br)

Aos Administradores e Acionistas da  
**Aeroportos Brasil Viracopos S.A.**  
Campinas – SP

## Opinião com ressalvas

Examinamos as demonstrações contábeis individuais e consolidadas da Aeroportos Brasil Viracopos S.A. (Companhia), identificadas como controladora e consolidado, respectivamente, que compreendem os balanços patrimoniais em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, exceto pelos efeitos dos assuntos descritos no parágrafo “Base para opinião com ressalvas”, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, **individual e consolidada**, da Aeroportos Brasil Viracopos S.A. em 31 de dezembro de 2024, o desempenho **individual e consolidado** de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa **individuais e consolidados** para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

## Base para opinião com ressalvas

### Descumprimento das obrigações relativas às cláusulas restritivas existentes nos contratos de empréstimos e financiamentos

Conforme detalhado na Nota Explicativa nº 12, a Companhia não reclassificou, o montante de R\$ 1.168.745 mil, em 31 de dezembro de 2024, registrado no passivo não circulante para o passivo circulante. A Companhia mantém empréstimos e financiamentos com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social e outras instituições financeiras repassadoras, que têm o direito de declarar o vencimento antecipado da dívida, devido à Companhia ter deixado de cumprir cláusulas restritivas consistentes na obrigatoriedade de cumprir integralmente o contrato de concessão, sendo que a Companhia vem deixando de pagar as Outorgas, conforme informado nas Notas Explicativas nºs 1 e 15.

Desta forma, ainda que a Administração argumente que os financiadores têm tido uma postura colaborativa e não tenham a intenção de declarar o vencimento antecipado da dívida, por deterem este direito desde 2017 e não o terem exercido, por terem conhecimento dos termos do Plano de Recuperação Judicial, que prevê o pagamento das outorgas mediante compensação com a indenização da relicitação, e por terem liberado recursos que lhes foram cedidos fiduciariamente para que a Companhia encerrasse a sua recuperação judicial em dezembro de 2020, o que justificaria a manutenção do financiamento no passivo não circulante, é possível que referidos financiadores venham a mudar de ideia e exijam o pagamento da integralidade dos referidos financiamentos nos próximos doze meses após a presente data. Conseqüentemente, como determinado pelo parágrafo 74 do CPC 26 R1 – Apresentação das Demonstrações Contábeis, em 31 de dezembro de 2024, o passivo circulante **individual e consolidado** estão subavaliados por R\$ 1.168.745 mil e passivo não circulante individual e consolidado estão superavaliados por R\$ 1.168.745 mil.

### Ausência de correção da outorga fixa a pagar

Conforme a Nota Explicativa nº 26, a partir de 2023, a Administração deixou de corrigir as outorgas a pagar vincendas de 2024 a 2042 a valor presente, devido a Companhia estar em regime de relicitação. A Companhia entende que não é adequado corrigir esse valor, uma vez que essas outorgas só serão devidas enquanto a Companhia permanecer operando o aeroporto.

Entretanto, como o fato gerador da modificação contratual ainda não se concretizou e o contrato inicial de concessão permanecerá vigente até a efetiva transferência de operação do Aeroporto para o operador vencedor da relicitação, as práticas contábeis adotadas no Brasil requerem que o total de outorga fixa vincenda pactuado no contrato firmado entre as partes continue sendo atualizado a valor presente em cada data-base. Desta forma, o passivo circulante e não circulante e o patrimônio líquido negativo individual e consolidado estão subavaliados em R\$ 527.084 mil, bem como o prejuízo do exercício está subavaliado em R\$ 267.736 mil, em 31 de dezembro de 2024.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria.

Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à Companhia e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião com ressalvas.

### Incerteza relevante relacionada com a continuidade operacional

Em 31 de dezembro de 2024, o passivo circulante da Companhia excedia seu ativo circulante em R\$ 3.118.421 mil na controladora e R\$ 3.115.872 mil no consolidado e, devido a dívidas com instituições financeiras, embora os pagamentos estejam sendo realizados conforme o cronograma previsto em contrato. Além disso, havia obrigações no passivo circulante junto ao poder concedente que estavam em atraso e/ou não liquidadas nos seus vencimentos. De acordo com o Plano de Recuperação Judicial da Companhia, essas obrigações serão pagas mediante compensação com a indenização pelos investimentos feitos e não amortizados, a que a Concessionária terá direito no processo de relicitação.

Esse processo está em fase de certificação da indenização por uma empresa de auditoria independente. Por isso, o Tribunal de Contas da União (TCU) oficiou a ANAC para que esta informe o andamento da contratação dessa auditoria, ao mesmo tempo em que decidiu que a publicação do Edital para a Relicitação só deve ocorrer após a conclusão do processo de certificação.

Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia apresentava um patrimônio líquido negativo de R\$ 969.727 mil (individual e consolidado) e estava em processo de relicitação, conforme mencionado na Nota Explicativa nº 1. Esses eventos ou condições, juntamente com outros assuntos descritos na referida nota explicativa, indicam a existência de incerteza relevante que pode levantar dúvida significativa quanto à capacidade de continuidade operacional da Companhia. As demonstrações contábeis acima referidas não contêm ajustes e/ou reclassificações devido a esses assuntos. Nossa opinião não está ressalvada em relação a este assunto.

## Ênfase

### Processo administrativo – caducidade da concessão

Conforme descrito na Nota Explicativa nº 16, a Agência Nacional de Aviação Civil (Anac), através do ofício datado de 02 de outubro de 2017, notificou a Companhia sobre a instauração de processo administrativo para verificação de inadimplência que poderá ensejar na caducidade da concessão, previsto pela Lei nº 8.987/95 e pelo Contrato de Concessão de Aeroportos nº 003/Anac/2012-SBKP. Tal processo administrativo foi suspenso em julho de 2020, quando ocorreu a qualificação da concessão no processo de relicitação, permanecendo desta forma enquanto durar o referido processo, por força do art. 14, § 3º, da Lei nº 13.448/17. Nossa opinião não está ressalvada em relação a esse assunto.

## Outros assuntos

### Demonstrações do valor adicionado (DVA)

As demonstrações individuais e consolidadas do valor adicionado (DVA) referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, elaborada sob a responsabilidade da administração da Companhia, e apresentadas como informação suplementar para os demais tipos de sociedade, foram submetidas a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações contábeis da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essas demonstrações estão conciliadas com as demonstrações contábeis e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos na NBC TG 09 – Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essas demonstrações do valor adicionado foram adequadamente elaboradas, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nessa Norma e são consistentes em relação às demonstrações contábeis individuais e consolidadas tomadas em conjunto.

## Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis individuais e consolidadas e o relatório do auditor

A administração da Companhia é responsável por essas e outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

## Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis individuais e consolidadas

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração dessas demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, individuais e consolidadas, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia e suas controladas são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

## Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte de auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e suas controladas;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração;
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional;
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis individuais e consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada; e
- Obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às demonstrações contábeis das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, consequentemente, pela opinião de auditoria.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Campinas, 27 de março de 2025

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.

CRC 2SP-028.281/O-4 F SP



Élica Daniela da Silva Martins

Contadora CRC 1SP-223.766/O-0

# Aeroportos Brasil Viracopos S.A.

Balanços patrimoniais em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais)

## Ativo

	Notas	Consolidado		Controladora	
		31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
<b>Ativo circulante</b>					
Caixa e equivalentes de caixa	4	189.461	141.345	189.461	141.345
Aplicações financeiras vinculadas	5	154.399	52.046	154.399	52.046
Contas a receber de clientes	6	66.745	55.753	66.745	55.753
Estoques	-	10.582	10.720	10.571	10.709
Impostos a recuperar	9	13.307	9.742	13.104	9.539
Outros ativos	-	15.842	14.978	15.825	13.507
<b>Total do ativo circulante</b>		<b>450.336</b>	<b>284.584</b>	<b>450.105</b>	<b>284.353</b>
<b>Ativo não circulante</b>					
Depósitos judiciais e recursais	20	56.444	45.877	56.444	45.877
Impostos a recuperar	9	34.171	30.911	34.171	30.911
Partes relacionadas	7	17.780	17.813	22.230	22.185
Imobilizado	-	66	82	50	62
Intangível	11	5.644.720	5.780.497	5.644.720	5.780.497
<b>Total do ativo não circulante</b>		<b>5.753.181</b>	<b>5.875.180</b>	<b>5.757.615</b>	<b>5.879.532</b>
<b>Total do ativo</b>		<b>6.203.517</b>	<b>6.159.764</b>	<b>6.207.720</b>	<b>6.163.885</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis individuais e consolidadas.

# Aeroportos Brasil Viracopos S.A.

Balanços patrimoniais em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais)

## Passivo e patrimônio líquido

	Notas	Consolidado		Controladora	
		31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
<b>Passivo circulante</b>					
Empréstimos e financiamentos	12	232.630	146.118	232.630	146.118
Salários e encargos	-	27.825	18.550	27.815	18.540
Fornecedores	-	43.901	37.447	43.823	37.369
Impostos a recolher	14	78.759	63.620	78.754	63.615
Outorga a pagar	15	2.958.460	2.436.766	2.955.775	2.434.340
Taxas aeroportuárias	17	190.797	171.770	190.797	171.770
Receitas diferidas	18	6.667	6.667	6.667	6.667
Outros passivos	-	29.718	26.277	29.716	26.275
<b>Total do passivo circulante</b>		<b>3.568.757</b>	<b>2.907.215</b>	<b>3.565.977</b>	<b>2.904.694</b>
Empréstimos e financiamentos	12	1.168.745	1.513.893	1.168.745	1.513.893
Outorga a pagar	15	2.342.735	2.590.237	2.342.735	2.590.237
Impostos a recolher	14	9.502	14.538	9.502	14.538
Provisão para riscos tributários, cíveis, trabalhistas e regulatórios	19	23.975	16.140	23.975	16.140
Partes relacionadas	7	19.422	19.099	24.807	24.484
Provisão para perdas com investimentos	10	-	-	1.598	1.257
Receitas diferidas	-	33.796	40.463	33.796	40.463
Outros passivos	-	6.312	5.766	6.312	5.766
<b>Total do passivo não circulante</b>		<b>3.604.487</b>	<b>4.200.136</b>	<b>3.611.470</b>	<b>4.206.778</b>
<b>Patrimônio líquido</b>					
	21				
Capital social		1.586.500	1.586.500	1.586.500	1.586.500
Adiantamento para futuro aumento de capital		400	400	400	400
Prejuízos acumulados		(2.556.627)	(2.534.487)	(2.556.627)	(2.534.487)
<b>Patrimônio líquido</b>		<b>(969.727)</b>	<b>(947.587)</b>	<b>(969.727)</b>	<b>(947.587)</b>
<b>Total do passivo e patrimônio líquido</b>		<b>6.203.517</b>	<b>6.159.764</b>	<b>6.207.720</b>	<b>6.163.885</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis individuais e consolidadas.

# Aeroportos Brasil Viracopos S.A.

## Demonstração do resultado

para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais)

	Notas	Consolidado		Controladora	
		31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
<b>Receita operacional líquida</b>	<b>22</b>	<b>1.033.334</b>	<b>894.970</b>	<b>1.033.334</b>	<b>894.970</b>
Custo dos serviços prestados	23	(559.303)	(593.972)	(559.303)	(593.962)
<b>Lucro bruto</b>		<b>474.031</b>	<b>300.998</b>	<b>474.031</b>	<b>301.008</b>
<b>Receitas (despesas) operacionais</b>					
Despesas gerais e administrativas	24	(67.797)	(59.969)	(67.793)	(59.969)
Resultado de equivalência patrimonial	10	-	-	(342)	(373)
Outras receitas (despesas) operacionais	25	(12.302)	(3.607)	(12.302)	(3.607)
<b>Lucro operacional antes do resultado financeiro</b>		<b>393.932</b>	<b>237.422</b>	<b>393.594</b>	<b>237.059</b>
Receitas financeiras		31.352	35.155	31.352	35.155
Despesas financeiras		(447.424)	(464.690)	(447.086)	(464.327)
<b>Resultado financeiro</b>	<b>26</b>	<b>(416.072)</b>	<b>(429.535)</b>	<b>(415.734)</b>	<b>(429.172)</b>
<b>Prejuízo do exercício</b>		<b>(22.140)</b>	<b>(192.113)</b>	<b>(22.140)</b>	<b>(192.113)</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis individuais e consolidadas.

# Aeroportos Brasil Viracopos S.A.

Demonstração do resultado abrangente  
para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais)

	Consolidado		Controladora	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
<b>Prejuízo do exercício</b>	<b>(22.140)</b>	<b>(192.113)</b>	<b>(22.140)</b>	<b>(192.113)</b>
Outros resultados abrangentes	-	-	-	-
<b>Resultado abrangente do exercício</b>	<b>(22.140)</b>	<b>(192.113)</b>	<b>(22.140)</b>	<b>(192.113)</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis individuais e consolidadas.

# Aeroportos Brasil Viracopos S.A.

Demonstração das mutações do patrimônio líquido  
para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais)

	Capital social			Adiantamentos para futuro aumento de capital	Prejuízos acumulados	Total do patrimônio líquido
	Subscrito	A integralizar	Integralizado			
<b>Saldos em 1º de janeiro de 2023</b>	<b>1.728.500</b>	<b>(142.000)</b>	<b>1.586.500</b>	<b>400</b>	<b>(2.342.374)</b>	<b>(755.474)</b>
Prejuízo do exercício	-	-	-	-	(192.113)	(192.113)
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2023</b>	<b>1.728.500</b>	<b>(142.000)</b>	<b>1.586.500</b>	<b>400</b>	<b>(2.534.487)</b>	<b>(947.587)</b>
Prejuízo do exercício	-	-	-	-	(22.140)	(22.140)
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2024</b>	<b>1.728.500</b>	<b>(142.000)</b>	<b>1.586.500</b>	<b>400</b>	<b>(2.556.627)</b>	<b>(969.727)</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis individuais e consolidadas.

# Aeroportos Brasil Viracopos S.A.

## Demonstração dos fluxos de caixas para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais)

	Notas	Consolidado		Controladora	
		31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
<b>Fluxos de caixa das atividades operacionais</b>					
<b>Prejuízo do exercício</b>		<b>(22.140)</b>	<b>(192.113)</b>	<b>(22.140)</b>	<b>(192.113)</b>
<b>Ajuste para reconciliar o resultado ao caixa gerado pelas atividades operacionais</b>					
Depreciações e amortizações	23 e 24	218.843	248.361	218.839	248.357
Atualização monetária, multas e juros da outorga a pagar	26	216.033	225.101	215.774	224.825
Resultado de equivalência patrimonial	10	-	-	342	373
Receita diferida	18	(6.667)	(6.667)	(6.667)	(6.667)
Provisão de perdas esperadas em créditos de liquidação duvidosa	6	534	6.209	534	6.209
Provisão para contingências	25	7.835	(1.596)	7.835	(1.596)
Provisão de perda de outras contas a receber	-	2.901	4.000	2.901	4.000
Resultado na baixa de imobilizado e intangível	-	-	3.924	-	3.924
Juros provisionados	12	174.678	214.257	174.678	214.257
Outros ativos baixados	-	415		415	-
<b>Total</b>		<b>592.432</b>	<b>501.476</b>	<b>592.511</b>	<b>501.569</b>
<b>Variações nos ativos e passivos operacionais</b>					
Contas a receber de clientes	6	(11.526)	35.084	(11.526)	35.084
Estoques	-	138	(1.375)	138	(1.375)
Impostos a recuperar	9	(6.825)	4.063	(6.825)	4.063
Despesas antecipadas	-	(4.260)	(1.863)	(4.260)	(1.863)
Depósitos judiciais e cauções	20	(13.469)	(12.118)	(13.469)	(12.118)
Adiantamento a fornecedores	-	3.272	(1.934)	3.272	(1.934)
Outros ativos circulantes	-	124	626	124	626
Fornecedores	-	6.454	17.223	6.454	17.223
Salários e encargos	-	9.275	(5.284)	9.275	(5.284)
Impostos a recolher	14	10.103	(16.421)	10.103	(16.403)
Partes relacionadas	7	357	(73)	278	(184)
Taxas aeroportuárias	17	19.027	(7.953)	19.027	(7.953)
Outorga a pagar	15	58.158	47.612	58.158	47.612
Outros passivos	-	3.988	(318)	3.988	(318)
Juros pagos sobre empréstimos e financiamentos	12	(141.792)	(167.779)	(141.792)	(167.779)
<b>Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais</b>		<b>525.456</b>	<b>390.966</b>	<b>525.456</b>	<b>390.966</b>

# Aeroportos Brasil Viracopos S.A.

Demonstração dos fluxos de caixas  
para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais)

	Notas	Consolidado		Controladora	
		31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
<b>Fluxos de caixa das atividades de investimentos</b>					
Aplicações financeiras vinculadas	5	(102.353)	13.371	(102.353)	13.371
Aquisição de imobilizado	-	-	(8)	-	(8)
Aquisição de intangível	11	(83.466)	(87.416)	(83.466)	(87.416)
<b>Caixa líquido utilizado nas atividades de investimentos</b>		<b>(185.819)</b>	<b>(74.053)</b>	<b>(185.819)</b>	<b>(74.053)</b>
<b>Fluxos de caixa das atividades de financiamentos</b>					
Empréstimos e financiamentos amortizados	12	(291.521)	(294.443)	(291.521)	(294.443)
<b>Caixa líquido utilizado nas atividades de financiamento</b>		<b>(291.521)</b>	<b>(294.443)</b>	<b>(291.521)</b>	<b>(294.443)</b>
<b>Aumento de caixa e equivalentes de caixa</b>		<b>48.116</b>	<b>22.470</b>	<b>48.116</b>	<b>22.470</b>
<b>Demonstração das variações do caixa e equivalentes de caixa</b>					
No início do exercício	-	141.345	118.875	141.345	118.875
No fim do exercício	-	189.461	141.345	189.461	141.345
<b>Aumento de caixa e equivalentes de caixa</b>		<b>48.116</b>	<b>22.470</b>	<b>48.116</b>	<b>22.470</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis individuais e consolidadas.

# Aeroportos Brasil Viracopos S.A.

## Demonstração do valor adicionado para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais)

	Notas	Consolidado		Controladora	
		31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Receita de serviços prestados		1.161.405	958.821	1.161.405	958.821
Receita de construção - OCPC 05	22	23.680	60.012	23.680	60.012
Perdas esperadas em crédito de liquidação duvidosa	25	(3.436)	(6.209)	(3.436)	(6.209)
<b>Receitas</b>		<b>1.181.649</b>	<b>1.012.624</b>	<b>1.181.649</b>	<b>1.012.624</b>
Custos dos serviços prestados	-	(190.715)	(167.911)	(190.715)	(167.909)
Custos de construção - OCPC 05	23	(23.680)	(60.012)	(23.680)	(60.012)
Materiais, energia, serviços de terceiros	-	(28.795)	(27.313)	(28.795)	(27.313)
Provisão para perda por redução ao valor recuperável	11 e 25	-	-	-	-
Outros	-	(10.734)	1.086	(10.733)	1.086
<b>Insumos adquiridos de terceiros</b>		<b>(253.924)</b>	<b>(254.150)</b>	<b>(253.924)</b>	<b>(254.148)</b>
<b>Valor adicionado bruto</b>		<b>927.725</b>	<b>758.474</b>	<b>927.725</b>	<b>758.476</b>
<b>Retenções</b>					
Depreciação e amortização	23 e 24	(218.843)	(248.361)	(218.839)	(248.357)
<b>Valor adicionado líquido produzido</b>		<b>708.882</b>	<b>510.113</b>	<b>708.886</b>	<b>510.119</b>
Resultado de equivalência patrimonial	10	-	-	(342)	(373)
Receitas financeiras	26	31.352	35.155	31.352	35.155
<b>Valor adicionado recebido em transferência</b>		<b>31.352</b>	<b>35.155</b>	<b>31.010</b>	<b>34.782</b>
<b>Valor adicionado total a distribuir</b>		<b>740.235</b>	<b>545.268</b>	<b>739.897</b>	<b>544.901</b>
<b>Distribuição do valor adicionado</b>		<b>740.235</b>	<b>545.268</b>	<b>739.897</b>	<b>544.901</b>
<b>Pessoal</b>					
Remuneração direta	-	97.215	86.099	97.215	86.099
Benefícios	-	43.571	42.425	43.571	42.425
FGTS	-	6.479	5.352	6.479	5.352
<b>Total</b>		<b>147.265</b>	<b>133.876</b>	<b>147.265</b>	<b>133.876</b>
<b>Impostos, taxas e contribuições</b>					
Federais	-	119.433	99.090	119.433	99.090
Estaduais	-	31	34	31	34
Municipais	-	47.137	38.593	47.137	38.590
<b>Total</b>		<b>166.601</b>	<b>137.717</b>	<b>166.601</b>	<b>137.714</b>

# Aeroportos Brasil Viracopos S.A.

Demonstração do valor adicionado  
para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais)

	Notas	Consolidado		Controladora	
		31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
<b>Remuneração de capital de terceiros</b>					
Despesas financeiras	26	447.424	464.691	447.086	464.328
Aluguéis	-	1.085	1.096	1.085	1.096
<b>Total</b>		<b>448.509</b>	<b>465.787</b>	<b>448.171</b>	<b>465.424</b>
<b>Remuneração de capitais próprios -</b>					
<b>Prejuízo do exercício</b>		<b>(22.140)</b>	<b>(192.113)</b>	<b>(22.140)</b>	<b>(192.113)</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis individuais e consolidadas.

## 1. Contexto operacional

A Aeroportos Brasil Viracopos S.A. (“Companhia”) é uma Sociedade de Propósito Específico (SPE), constituída sob a forma de sociedade anônima de capital fechado, tendo como objeto exclusivo, nos termos do Edital de Concorrência Pública Internacional de nº 002/2011 (“Leilão”) e do Contrato de Concessão celebrado entre a Companhia e a Agência Nacional de Aviação Civil (Anac), as seguintes atividades:

- i)** A prestação de serviços públicos para ampliação, manutenção e exploração de infraestrutura aeroportuária do Aeroporto Internacional de Viracopos, localizado no Município de Campinas, Estado de São Paulo;
- ii)** A constituição de subsidiárias integrais para a execução de atividades econômicas que gerem receitas não tarifárias compreendidas no seu objeto, que de acordo com o contrato de concessão sejam descentralizadas;
- iii)** A importação de bens e serviços necessários à execução de atividades compreendidas no seu objeto; e
- iv)** O exercício de outras atividades afins ou correlatas ao seu objeto social.

Em 14 de junho de 2012, a Companhia assinou com a Anac o contrato de concessão para a operação, manutenção e a expansão do Aeroporto Internacional de Viracopos em Campinas pelo prazo de 30 anos, contados da data de eficácia – 11 de julho de 2012.

A sede social da Companhia está localizada na Rodovia Santos Dumont Km 66, S/N, Prédio Administrativo, Parque Viracopos, no município de Campinas, no Estado de São Paulo – SP.

A Companhia tem os seguintes acionistas: **(i)** Aeroportos Brasil S.A. (acionista privado), que detém 51% de participação; **(ii)** Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – Infraero (“Infraero”), que detém 49% de participação. Essa participação acionária foi determinada pelo Edital de Leilão.

Em contraprestação ao direito de exploração do aeroporto, a Companhia deverá pagar à União Federal, por intermédio do Fundo Nacional de Aviação Civil (FNAC), a outorga decorrente da oferta realizada no Leilão objeto da Concessão. A contribuição fixa ofertada foi de R\$ 3.821.000, a ser paga em parcelas anuais de R\$ 127.367, reajustadas pela variação do IPCA-IBGE. Além da contribuição fixa, a contraprestação pela concessão compreende também uma contribuição variável correspondente a 5% sobre a totalidade da receita operacional bruta anual da Companhia e de suas eventuais subsidiárias integrais. Caso exceda a um determinado nível fixado no contrato, esse percentual será de 7,5% sobre o excedente.

Nos termos do contrato de concessão, a Companhia assumiu todas as responsabilidades e encargos relacionados à elaboração dos projetos e execução das obras e serviços necessários à conclusão da infraestrutura para a exploração do aeroporto, exceto pelas obras do poder público identificadas no contrato de concessão.

A concessão para exploração será extinta nos casos de: **(a)** término da vigência do contrato; **(b)** retomada da concessão pelo poder público durante o prazo da concessão, por motivo de interesse público, mediante lei autorizativa específica e após prévio pagamento de indenização; **(c)** caducidade da concessão; **(d)** rescisão do contrato; **(e)** anulação do contrato; ou **(f)** falência ou extinção da Companhia. Com o advento da Lei nº 13.448/17, passou a ser possível também a extinção amigável do contrato de concessão, por meio de processo de relicitação.

Os investimentos no Aeroporto Internacional de Viracopos iniciaram em agosto de 2012, com o objetivo de entregar o novo terminal com capacidade para 25 milhões de passageiros (Terminal 1), pontes de embarque para 28 aeronaves, e edifício garagem (EDG) com capacidade para 4.000 veículos e obras viárias de acesso. Em 14 de novembro de 2012, iniciou-se o estágio III do contrato de concessão quando a Companhia passou a operar o aeroporto com acompanhamento da Infraero, ficando sob sua responsabilidade as receitas, despesas e riscos das atividades do aeroporto.

Em 14 de fevereiro de 2013, a Companhia passou a operar o aeroporto assumindo toda responsabilidade pelas operações aeroportuárias.

Em 23 de abril de 2016, todos os voos de passageiros do Aeroporto Internacional de Viracopos passaram a ser processados no Novo Terminal de Passageiros (NTPS).

A partir de 1º de dezembro de 2023, a Companhia passou a explorar diretamente o Centro Empresarial Viracopos (CEV), que é compreendido por um prédio comercial de aproximadamente 300 salas e 6.100 m² locáveis, o qual até referida data, tinha o seu direito de exploração concessionado para um terceiro. O contrato de exploração do CEV havia sido firmado pela Infraero, antes da Companhia assinar o Contrato de Concessão e, neste formato, a Companhia recebia uma remuneração variável em função da exploração da área feita pelo terceiro. Ao final da vigência do contrato de exploração do CEV, a Companhia decidiu por não o renová-lo e absorver em suas operações a administração do Centro Empresarial Viracopos.

### **Recuperação judicial**

Em 07 de maio de 2018, a Companhia pediu Recuperação Judicial (“RJ”), tendo o Plano de Recuperação Judicial sido aprovado em Assembleia Geral de Credores em 14 de fevereiro de 2020 e homologado judicialmente em 18 de fevereiro de 2020.

No Plano de Recuperação Judicial (“Plano de RJ”), a Companhia se obrigou a protocolar, perante a Anac, no prazo de até 15 dias úteis contados da data de homologação judicial do PRJ, o requerimento de relicitação, nos termos do artigo 14, § 2º, da Lei nº 13.448/17 e do artigo 3º do Decreto nº 9.957/19. Foi também reconhecido no Plano de RJ que a dívida financeira não se sujeitaria ao regime da recuperação judicial, nos termos do art. 49, § 3º, da Lei 11.101/05, por estar garantida pela alienação fiduciária dos recebíveis emergentes da concessão.

Em 19 de março de 2020, a Companhia, então, requereu à Anac a relicitação da concessão do Aeroporto de Viracopos e, após o trâmite necessário, a concessão foi qualificada para fins de relicitação, através do Decreto nº 10.427/20, de 16 de julho de 2020. Com a qualificação, ficaram sobrestadas as medidas destinadas a dar seguimento ao processo de caducidade até então em curso, conforme previsto no art. 14, § 3º, da Lei 13.448/17.

Em 15 de outubro de 2020, a ABV assinou, com ressalvas, o Termo Aditivo ao Contrato de Concessão que prevê a relicitação do empreendimento. A eficácia deste Termo Aditivo, contudo, estava condicionada à comprovação de inexistência de Recuperação Judicial no prazo de até 60 dias, contados da data de sua assinatura.

Em 4 de dezembro de 2020, a Companhia apresentou o 1º Termo Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial (“Aditivo ao PRJ”), alterando a condição de pagamento de um único credor, a Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP), e quitou todas as demais obrigações assumidas no PRJ, com vencimento no interregno do prazo de 2 (dois) anos de supervisão judicial, previsto pelo art. 61, caput, da Lei 11.101/05 e requereu o encerramento de sua recuperação judicial, o que foi deferido em 10 de dezembro de 2020.

Ficaram pendentes de pagamento somente parte do crédito detido pela Finep (R\$ 65.529), os créditos detidos por Partes Relacionadas (R\$ 11.100) e o crédito detido pela ANAC, que, na RJ, correspondeu à soma das outorgas vencidas e não pagas e das outorgas vincendas (até 2042, ano em que a concessão se encerraria originalmente), resultando em um valor de aproximadamente R\$ 5.05 bilhões, sendo que, deste valor, só serão devidas e pagas as outorgas relativas ao período em que a Companhia explorou o Aeroporto. Tal valor também não considera os efeitos financeiros dos pleitos de reequilíbrio econômico-financeiro a favor da Companhia, que, acaso acatados, compensarão significativamente este valor.

Os créditos quirografários decorrentes do Contrato de Concessão, isto é, aqueles detidos pela Anac, serão pagos no âmbito da relicitação, mediante dedução do valor da indenização pelos investimentos feitos e não amortizados a que a Concessionária tem direito, conforme explicado mais detalhadamente a seguir. O valor da indenização líquida dos valores a que a Anac tem direito será, então, utilizado para o pagamento da dívida financeira (não sujeita à RJ), sendo entregue pelo novo concessionário diretamente aos credores financeiros, na forma autorizada pelo art. 15, § 1º, incisos I e II, da Lei nº 13.448/17.

Os créditos quirografários detidos por partes relacionadas serão pagos ao final e ficam condicionados ao resultado favorável no âmbito da arbitragem que discutirá o valor da indenização.

Ato seguinte, e para cumprimento do disposto no artigo 8º, XIV, do Decreto 9.957/2019, a Concessionária comprovou para a Anac o levantamento de sua RJ, de maneira que o Termo Aditivo teve sua eficácia iniciada em 11 de dezembro de 2020.

Em 14 de junho de 2022, por decisão fundamentada do Conselho do Programa de Parceria de Investimentos, consubstanciada na resolução nº 232, o processo de relicitação de Viracopos teve seu prazo para finalização prorrogado por mais 24 meses, passando a terminar em 16 de julho de 2024.

### **Repactuação do Contrato de Concessão**

Em 12 de maio de 2023, o Ministério de Portos e Aeroportos (MPOR) e o Ministério dos Transportes (MT) formularam consulta ao TCU acerca da interpretação dos artigos 14, § 2º inciso III e 15, inciso I, ambos da Lei nº 13.448/2017 (Lei da Relicitação), notadamente quanto à possibilidade de o Poder Público voltar atrás em procedimento de Relicitação já iniciado ante as previsões de irretroatividade e irrevogabilidade da Relicitação.

Em 02 de agosto de 2023, após amplo debate, o Tribunal de Contas da União (TCU) fixou o entendimento de que o caráter irrevogável e irretroatível da Relicitação se restringe ao parceiro privado (concessionário). A disposição legal, contudo, não se aplica ao Poder Concedente, que, de maneira justificada, poderia desistir do procedimento de Relicitação e repactuar/flexibilizar os termos outrora contratados com o parceiro privado. Segundo o TCU, a repactuação deve respeitar algumas balizas, dentre elas, a manutenção da natureza do objeto da concessão, o seu equilíbrio econômico-financeiro e a conservação dos princípios norteadores da matriz de riscos.

Adicionalmente, o plenário do TCU enfatizou a consensualidade da repactuação, que exige do parceiro privado a concordância com a sua permanência na operação do ativo e com os termos em que ela se dará.

A Comissão de Solução Consensual foi constituída em 08 de maio de 2024, dando início às tratativas de repactuação do contrato de concessão e encerramento do processo de Relicitação, na forma da Portaria SEGECEX nº 13.

Em 1 de outubro de 2024, transcorrido o prazo para a obtenção de uma solução consensual, não foi alcançada uma composição entre as partes para repactuação do contrato de concessão.

O encerramento formal do processo de Solução Consensual ocorreu em 31 de outubro de 2024, com a decisão do TCU que determinou o arquivamento, devido à falta de transação entre as partes.

### **Retomada do Processo de Relicitação**

Com a impossibilidade de repactuar o contrato de concessão, o processo de relicitação foi retomado.

Em 04 de novembro de 2024, a Companhia apresentou requerimento de instauração de arbitragem em face da ANAC, tendo por objeto o valor da indenização sobre os investimentos em bens reversíveis vinculados ao contrato de concessão realizados pela Concessionária e não amortizados, em razão de a ANAC ter apurado um valor de indenização substancialmente inferior àquele a que a Companhia entender ter direito. No momento, o processo arbitral está na fase de instauração do painel arbitral.

Em 27 de novembro de 2024, em reunião deliberativa, a ANAC aprovou o novo Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental (EVTEA) e as novas minutas do Edital de Relicitação e do Contrato de Concessão. As alterações nesses documentos foram submetidas à avaliação do Tribunal de Contas da União (TCU), que, em 26 de fevereiro de 2025, entendeu que a publicação do Edital para a Relicitação só deve acontecer depois de concluído o processo de certificação da indenização pelos investimentos não amortizados por empresa de auditoria independente e, em razão disto, oficiou a ANAC para que informe o andamento do processo de contratação da referida empresa.

Paralelamente, o TCU também definiu o dia 02 de junho de 2025 como a data-limite para o encerramento do processo de relicitação, já que tal prazo havia sido suspenso a partir de 14 de dezembro de 2023 por determinação do Ministro Relator do TCU até a conclusão dos trabalhos da Comissão de Solução Consensual.

As operações do aeroporto seguem dentro da normalidade, com o cumprimento das obrigações com funcionários, fornecedores e financiadores. A Companhia continuará prestando os serviços de acordo com os níveis de qualidade e excelência que posicionaram Viracopos como o Melhor Aeroporto de Passageiros do Brasil (eleito por treze vezes) e o Melhor Aeroporto de Cargas do Mundo na categoria até 400 mil toneladas/ano.

## **Código de ética empresarial**

A Aeroportos Brasil Viracopos S.A. possui um código de conduta ética empresarial, tendo como objetivo a formalização das diretrizes éticas a serem observadas na empresa. Essas diretrizes têm a função de orientar o comportamento dos públicos interno e externo, com a finalidade de minimizar os conflitos éticos, ação ou omissão que possam ir contra os objetivos empresariais e comportamentais, reforçando desta forma a conduta ética estabelecida.

## **Aprovação e autorização para emissão de demonstrações contábeis individuais e consolidadas**

A emissão das presentes demonstrações contábeis individuais e consolidada foi autorizada pela Administração da Companhia em 27 de março de 2025.

## **2. Base de preparação e apresentação das demonstrações contábeis**

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem as disposições da Lei das Sociedades por Ações e normas e os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

As demonstrações contábeis foram elaboradas com base em avaliação utilizadas nas estimativas contábeis. As estimativas contábeis envolvidas na preparação das demonstrações contábeis foram baseadas em fatores objetivos e subjetivos, com base no julgamento da Administração para determinação do valor adequado a ser registrado nas demonstrações contábeis. Itens significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem a seleção de vidas úteis do ativo imobilizado e intangível e de sua recuperabilidade nas operações (*impairment*), a mensuração do valor justo dos instrumentos financeiros e pelo método de ajuste a valor presente, análise do risco de crédito para determinação da provisão para perda de crédito esperadas assim como da análise dos demais riscos para determinação de outras provisões, inclusive para contingências.

A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores significativamente divergentes dos registrados nas demonstrações contábeis devido ao tratamento probabilístico inerente ao processo de estimativa. A Companhia revisa suas estimativas e premissas pelo menos anualmente.

Todos os valores apresentados nestas demonstrações contábeis estão expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outro modo. Devido aos arredondamentos, os números ao longo deste documento podem não totalizar precisamente os valores apresentados.

### **2.1. Consolidação**

#### **a) Demonstrações contábeis consolidadas**

As demonstrações contábeis consolidadas abrangem as informações da Companhia e sua controlada, nas quais são mantidas as seguintes participações acionárias diretas e indiretas em 31 de dezembro de 2024:

##### **i) Controlada**

Controladas são todas as entidades nas quais a Companhia detém o controle. As controladas são totalmente consolidadas a partir da data em que o controle é transferido para a Companhia. A consolidação é interrompida a partir da data em que a Companhia deixa de ter o controle.

Transações, saldos e ganhos não realizados em transações entre empresas consolidadas são eliminados. Os prejuízos não realizados também são eliminados, a menos que a operação forneça evidências de uma perda (*impairment*) do ativo transferido. As políticas contábeis das controladas são alteradas quando necessário para assegurar a consistência com as políticas adotadas pela Companhia e suas controladas.

## ii) Companhia consolidada

As demonstrações contábeis consolidadas abrangem as informações da Companhia e sua controlada, na qual detém a seguinte participação acionária direta:

Controladas diretas	Controle direto do capital social %	
	31/12/2024	31/12/2023
Viracopos Estacionamento S/A	100,00%	100,00%

A controlada está inoperante, já que as suas atividades foram terceirizadas.

### Demonstrações contábeis individuais

Nas demonstrações contábeis individuais, a controlada é contabilizada pelo método de equivalência patrimonial. Os mesmos ajustes são feitos tanto nas demonstrações contábeis individuais quanto nas demonstrações contábeis consolidadas para chegar ao mesmo resultado e patrimônio líquido atribuível aos acionistas da controladora.

## 3. Políticas contábeis

### 3.1. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, os depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo de liquidez imediata, resgatáveis no prazo de até 90 dias da data de contratação, prontamente conversíveis em um montante conhecido como caixa e com risco insignificante de mudança de seu valor de mercado.

### Aplicações financeiras vinculadas

Aplicações financeiras vinculadas, são certificados de depósito bancário e os títulos públicos que não atendem aos critérios de equivalentes de caixa e são/serão utilizados para a liquidação de empréstimos.

### 3.2. Contas a receber de clientes

As contas a receber de clientes correspondem aos valores a receber pela prestação de serviços ou venda de mercadorias no curso normal das atividades da Companhia. A Companhia mantém as contas a receber de clientes com o objetivo de arrecadar fluxos de caixa contratuais e, portanto, essas contas são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método da taxa efetiva de juros, deduzidas das provisões para perdas. Se o prazo de recebimento é equivalente a um ano ou menos, as contas a receber são classificadas no ativo circulante, caso contrário, estão apresentadas no ativo não circulante.

### 3.3. Estoques

São registrados pelo custo médio de aquisição, formação ou produção, ajustados ao valor de mercado quando este for inferior ao custo. As provisões para estoques de baixa rotatividade ou obsoletos são constituídas quando consideradas necessárias pela Administração.

### 3.4. Investimentos

Os investimentos em sociedades controladas são registrados e avaliados pelo método da equivalência patrimonial e são reconhecidos inicialmente pelo custo, exceto quando provenientes de uma combinação de negócios.

Quando necessário, as práticas contábeis das controladas são alteradas para garantir consistência e uniformidade de critérios com as práticas adotadas pela Companhia.

### **3.5. Imobilizado**

Bens do ativo imobilizado são apresentados ao custo de aquisição, os custos dos ativos incluem os encargos financeiros, despesas imputáveis, líquido de depreciação acumulada e/ou perdas acumuladas por redução ao valor recuperável, se for o caso. A depreciação é calculada de forma linear ao longo da vida útil estimada dos ativos.

A vida útil estimada, os valores residuais e os métodos de depreciação são revisados na data de cada balanço patrimonial e o efeito de quaisquer mudanças nas estimativas é contabilizado prospectivamente.

Os gastos incorridos com manutenção e reparo serão capitalizados somente se os benefícios econômicos futuros associados a esses itens forem prováveis e os valores forem mensurados de forma confiável, enquanto os demais gastos são registrados diretamente no resultado quando incorridos. A baixa de imobilizado é realizada mediante a venda de um bem ou quando nenhum benefício econômico futuro for esperado do seu uso ou venda. Eventual ganho ou perda resultante da baixa do ativo (calculado como sendo a diferença entre o valor líquido da venda e o valor contábil do ativo) são incluídos na demonstração do resultado no exercício em que o ativo for baixado.

### **3.6. Ativos intangíveis**

Ativos intangíveis adquiridos separadamente são mensurados ao custo no momento do seu reconhecimento inicial. Após o reconhecimento inicial, os ativos intangíveis são apresentados ao custo, menos amortização acumulada e perdas acumuladas de valor recuperável. Não há, na data do balanço, ativos intangíveis gerados internamente ou adquirido em uma combinação de negócios.

Os ativos relacionados à concessão pública são reconhecidos quando o operador receber o direito de cobrar um valor dos usuários pelo serviço público prestado. Nesta circunstância, a receita da Companhia está condicionada ao uso do ativo e a Companhia é detentora do risco de que o fluxo de caixa gerado pelos usuários do serviço não seja suficiente para recuperar o investimento. A Companhia não tem o direito contratual de receber caixa se houver falta de uso do ativo (Aeroporto) pelos usuários.

As construções efetuadas durante a concessão serão entregues (revertidas) ao Poder Concedente em contrapartida de ativos intangíveis representando o direito de cobrar dos usuários pelo serviço público a ser prestado, e a receita será subsequentemente gerada pelo serviço prestado aos usuários.

Ganhos e perdas resultantes da baixa de um ativo intangível são mensurados como a diferença entre o valor líquido obtido da venda e o valor contábil do ativo, sendo reconhecidos na demonstração do resultado do exercício no momento da baixa do ativo.

O critério definido para a amortização dos ativos intangíveis da concessão do Aeroporto se baseia na curva de movimentação de passageiros e cargas (*workload unit – WLU*) projetadas até o final do prazo de concessão, seguindo a previsão contida no OCPC 05 – item 42, segundo o qual o ativo intangível deve ser amortizado dentro do prazo de concessão, de acordo com o padrão de consumo do benefício econômico por ele gerado, caso a estimativa da curva de amortização daí advinda ofereça razoável confiabilidade.

Os gastos incorridos com manutenção e reparo são capitalizados somente se for provável que os benefícios econômicos associados a esses itens fluirão para a Companhia em períodos futuros e os valores forem mensurados de forma confiável, enquanto os demais gastos são registrados diretamente no resultado do exercício quando incorridos.

Ganhos e perdas resultantes da baixa de um ativo intangível são mensurados como a diferença entre o valor líquido obtido da venda e o valor contábil do ativo, sendo reconhecidos na demonstração do resultado do exercício no momento da baixa do ativo.

### **Contratos de concessão – direito de exploração de infraestrutura (ICPC 01(R1))**

Para a aplicação do ICPC 01, dois aspectos foram considerados para o enquadramento do contrato de concessão à norma:

- a)** O Poder Concedente controla ou regulamenta quais serviços a Companhia deve prestar com a infraestrutura, a quem os serviços devem ser prestados e o seu preço; e
- b)** O Poder Concedente controla – por meio de titularidade, usufruto ou de outra forma – qualquer participação residual significativa na infraestrutura no final do prazo da concessão.

A Companhia entende que os dois requisitos foram atendidos para a aplicação do ICPC 01(R1).

A infraestrutura dentro do alcance do ICPC 01(R1) não é registrada como ativo imobilizado da Companhia porque o contrato de concessão não transfere à Companhia o direito de controle do uso da infraestrutura de serviços públicos ou a sua titularidade. É prevista apenas a cessão do direito de uso (posse) desses bens para a prestação de serviços públicos, em nome do Poder Concedente e nas condições previstas no contrato de concessão, sendo que os bens serão revertidos ao Poder Concedente após o encerramento do respectivo contrato.

Nos termos do Contrato de Concessão e dentro do alcance desta Interpretação, a Companhia atua como prestador de serviço, construindo ou melhorando a infraestrutura (serviços de construção ou melhoria) usada para prestar um serviço público e opera e mantém essa infraestrutura (serviços de operação) durante determinado prazo.

Se a Companhia presta serviços de construção ou melhoria, a remuneração recebida ou a receber pela Companhia é registrada pelo seu valor justo. Essa remuneração pode corresponder a direito sobre um ativo intangível ou um ativo financeiro. A Companhia reconhece um ativo intangível à medida que recebe o direito (autorização) de cobrar os usuários dos serviços públicos. A Companhia reconhece um ativo financeiro na medida em que tem o direito contratual incondicional de receber caixa ou outro ativo financeiro do Poder Concedente pelos serviços de construção. O Contrato de Concessão da Companhia que estão no escopo do ICPC 01(R1) não preveem pagamentos pelos serviços de construção por parte do Poder Concedente, portanto, a totalidade dos ativos de concessão está registrada como ativo intangível representado pelo direito de cobrar os usuários do aeroporto.

A Companhia inicialmente registra em seu intangível o total dos valores referentes ao direito de explorar a atividade do aeroporto (outorga) em contrapartida do passivo de longo prazo, e mantém no curto a parcela que deverá ser desembolsada anualmente durante o mês de julho. O registro mencionado foi realizado com a aplicação do ajuste a valor presente no valor da dívida.

A Companhia ao longo de todo período da concessão deverá considerar os valores e efeitos da recomposição do ajuste a valor presente da outorga e o reajuste pelo IPCA previsto em contrato de concessão, como acréscimos provenientes da dívida assumida para ter direito de explorar a infraestrutura aeroportuária e registrar contabilmente esses acréscimos em contrapartida de ativo intangível e do resultado.

### **Serviços de construção que representam potencial de geração de receita adicional**

O direito de exploração de infraestrutura é oriundo dos dispêndios realizados na construção de obras de melhoria em troca do direito de cobrar os usuários do aeroporto pela utilização da infraestrutura.

Por se tratar de serviços de construção/melhorias que representam potencial de geração de receita adicional, com a recuperação do investimento efetuado por meio dessa geração adicional de receita, conforme OCPC 05, estes possuem caráter de execução, e o reconhecimento das obrigações (de construir) e do direito (de explorar) é feito à medida que os serviços de construção são prestados.

Os compromissos de construção estão detalhados na Nota Explicativa nº 16.

### **Reconhecimento de receita e margem de construção**

Quando a Companhia presta serviços de construção, deve reconhecer a receita de construção pelo valor justo e os respectivos custos relativos ao serviço de construção prestado e, por consequência, apurar a margem de lucro. Na contabilização das margens de construção, a Administração da Companhia avalia questões relacionadas à responsabilidade primária pela prestação de serviços de construção, mesmo nos casos em que haja terceirização dos serviços, custos de gerenciamento e/ou acompanhamento da obra. A Companhia também avaliou que não está previsto contratualmente qualquer remuneração por parte do poder concedente com relação aos serviços prestados de construção.

Com base neste cenário, a Companhia contabilizou, a partir de 1º de janeiro de 2013, margem de construção de 2% sobre o custo de construção, calculada em montante considerado suficiente pela Administração para cobrir a responsabilidade primária da Companhia e custos de gerenciamento e acompanhamento das obras. Após a finalização das obras, a Administração alterou a margem de construção para zero.

Todas as premissas descritas são utilizadas para fins de determinação do valor justo das atividades de construção. A Administração da Companhia entende que as receitas de construção estão registradas ao valor justo.

### **3.7. Perdas por redução ao valor recuperável de ativos não financeiros**

A Administração revisa anualmente o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável.

Se o valor contábil líquido exceder o valor recuperável, é constituída provisão para desvalorização ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável. O valor recuperável de um ativo ou de determinada unidade geradora de caixa é definido como sendo o maior entre o valor em uso e o valor líquido de venda.

O valor em uso do ativo é estimado a partir do fluxo de caixa operacional futuro da unidade geradora de caixa. Essa estimativa considera uma curva de demanda futura, revisada com frequência pela Administração, que tem sua capacidade operacional estabilizada quando a demanda atinge o limite máximo de atendimento. Portanto, não são considerados incrementos adicionais na infraestrutura e não há mais crescimento real do faturamento a partir deste momento. Da curva de demanda derivam-se as receitas futuras, das quais são descontados os devidos impostos e custos operacionais e administrativos. Após, considera-se o pagamento de impostos sobre a renda e os ajustes necessários de variação de capital de giro. Por fim, estima-se um fluxo de reinvestimento, destinado apenas à manutenção do ativo atual. Esse fluxo de caixa operacional é, então, descontado a valor presente, utilizando uma taxa de desconto que reflita o custo médio ponderado de capital para a indústria em que opera a unidade geradora de caixa, para enfim se obter o valor em uso.

O valor líquido de venda é determinado, sempre que possível, com base em contrato firme de venda em uma transação em bases comutativas, entre partes conhecedoras e interessadas, ajustado por despesas atribuíveis à venda do ativo, ou, quando não há contrato de venda firme, com base no preço de um mercado ativo ou no preço da transação mais recente com ativos semelhantes.

### **3.8. Empréstimos e financiamentos**

Os empréstimos e financiamentos são reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo, líquido dos custos incorridos na transação e são, subsequentemente, demonstrados pelo custo amortizado. Qualquer diferença entre os valores captados (líquidos dos custos da transação) e o valor total a pagar é reconhecida na demonstração do resultado durante o período em que os empréstimos e financiamentos estejam em aberto, utilizando o método da taxa efetiva de juros.

Os empréstimos e financiamentos são classificados como passivo circulante, a menos que a Companhia tenha um direito incondicional de diferir a liquidação do passivo por, pelo menos, 12 meses após a data do balanço.

### **3.9. Fornecedores**

As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano. Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante.

Elas são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método de taxa efetiva de juros.

### **3.10. Provisões**

As provisões são reconhecidas para obrigações presentes (legal ou presumida) resultantes de eventos passados, em que seja possível estimar os valores de forma confiável e cuja liquidação seja provável.

O valor reconhecido como provisão é a melhor estimativa das considerações requeridas para liquidar a obrigação no fim de cada período de relatório, considerando-se os riscos e as incertezas relativos à obrigação. Quando a provisão é mensurada com base nos fluxos de caixa estimados para liquidar a obrigação, seu valor contábil corresponde ao valor presente desses fluxos de caixa (em que o efeito do valor temporal do dinheiro é relevante). Quando alguns ou todos os benefícios econômicos requeridos para a liquidação de uma provisão são esperados que sejam recuperados de um terceiro, um ativo é reconhecido se, e somente se, o reembolso for virtualmente certo e o valor puder ser mensurado de forma confiável.

### **3.11. Obrigação da concessão**

Em contraprestação pela concessão da exploração do Aeroporto, a Companhia pagará ao Poder Concedente contribuição fixa anual, reajustada anualmente pelo IPCA, referente à outorga decorrente da oferta realizada no Leilão objeto da presente concessão. Além da contribuição fixa, compreende também uma contribuição variável correspondente a 5% sobre a totalidade da receita bruta anual da Companhia e de suas eventuais subsidiárias integrais, sendo que, de 1ª de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2022, a base de cálculo correspondeu à receita bruta deduzido o montante em reais resultante da aplicação da alíquota de 26,417% sobre a receita proveniente da cobrança de tarifas de embarque, pouso e permanência e dos preços unificados e de permanência, domésticas e internacionais, e de armazenagem e capatazia, líquida dos cancelamentos, conforme descrito na Nota Explicativa nº 17.

### **3.12. Instrumentos financeiros**

#### **i) Ativos financeiros**

Ativos financeiros são reconhecidos inicialmente na data em que foram originados ou na data da negociação em que a Companhia ou suas controladas se tornam uma das partes das disposições contratuais do instrumento. O desreconhecimento de um ativo financeiro ocorre quando os direitos contratuais aos respectivos fluxos de caixa do ativo expiram ou quando os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiros são transferidos.

#### **Mensuração**

- **Ativos financeiros mensurados a valor justo por meio de resultado:** esses ativos são subsequentemente mensurados ao valor justo. O resultado líquido, incluindo juros ou receita de dividendos, é reconhecido no resultado;
- **Ativos financeiros a custo amortizado:** esses ativos são mensurados de forma subsequente ao custo amortizado utilizando o método dos juros efetivos. O custo amortizado é reduzido por perdas por *impairment*. As receitas de juros, ganhos e perdas cambiais e *impairment* são reconhecidos no resultado. Qualquer ganho ou perda no desreconhecimento é reconhecido no resultado;
- **Instrumentos de dívidas ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes:** esses ativos são mensurados de forma subsequente ao valor justo. Os resultados líquidos são reconhecidos em outros resultados abrangentes, com exceção dos rendimentos de juros calculados utilizando o método de juros efetivos, ganhos e perdas cambiais e *impairment* que devem ser reconhecidos no resultado. No momento do desreconhecimento, o efeito acumulado em outros resultados abrangentes é reclassificado para o resultado; e

- **Instrumentos patrimoniais ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes:** esses ativos são mensurados de forma subsequente ao valor justo. Todas as variações são reconhecidas em outros resultados abrangentes e nunca serão reclassificadas para o resultado, exceto dividendos que são reconhecidos como ganho do resultado (a menos que o dividendo represente claramente uma recuperação de parte do custo do investimento).

No reconhecimento inicial, um ativo financeiro é classificado como mensurado: ao custo amortizado; ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes; ou ao valor justo por meio do resultado.

Os ativos financeiros não são reclassificados subsequentemente ao reconhecimento inicial, a não ser que a Companhia mude o modelo de negócios para a gestão de ativos financeiros, e neste caso todos os ativos financeiros afetados são reclassificados no primeiro dia do período de apresentação posterior à mudança no modelo de negócios.

Um ativo financeiro é mensurado ao custo amortizado se atender ambas às condições a seguir e não for designado como mensurado ao valor justo por meio do resultado:

- É mantido dentro de um modelo de negócios cujo objetivo seja manter ativos financeiros para receber fluxos de caixa contratuais; e
- Seus termos contratuais geram, em datas específicas, fluxos de caixa que são relativos somente ao pagamento de principal e juros sobre o valor principal em aberto.

Um ativo financeiro é mensurado ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes se atender ambas às condições a seguir e não for designado como mensurado ao valor justo por meio do resultado:

- É mantido dentro de um modelo de negócios cujo objetivo é atingido tanto pelo recebimento de fluxos de caixa contratuais quanto pela venda de ativos financeiros; e
- Seus termos contratuais geram, em datas específicas, fluxos de caixa que são apenas pagamentos de principal e juros sobre o valor principal em aberto.

Todos os ativos financeiros não classificados como mensurados ao custo amortizado ou ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes, conforme descrito acima, são classificados como ao valor justo por meio do resultado.

### **Avaliação do modelo de negócio**

A Companhia realiza uma avaliação do objetivo do modelo de negócios em que um ativo financeiro é mantido em carteira porque isso reflete melhor a maneira pela qual o negócio é gerido e as informações são fornecidas à Administração. As informações consideradas incluem as políticas e objetivos estipulados para a carteira e o funcionamento prático dessas políticas. Eles incluem a questão de saber se:

- A estratégia da Administração tem como foco a obtenção de receitas de juros contratuais, a manutenção de um determinado perfil de taxa de juros, a correspondência entre a duração dos ativos financeiros e a duração de passivos relacionados ou saídas esperadas de caixa, ou a realização de fluxos de caixa por meio da venda de ativos;
- Como o desempenho da carteira é avaliado e reportado à Administração da Companhia;
- Os riscos que afetam o desempenho do modelo de negócios (e o ativo financeiro mantido naquele modelo de negócios) e a maneira como aqueles riscos são gerenciados;
- Como os gerentes do negócio são remunerados – por exemplo, se a remuneração é baseada no valor justo dos ativos geridos ou nos fluxos de caixa contratuais obtidos; e
- A frequência, o volume e o momento das vendas de ativos financeiros nos períodos anteriores, os motivos de tais vendas e suas expectativas sobre vendas futuras.

As transferências de ativos financeiros para terceiros em transações que não se qualificam para o desreconhecimento não são consideradas vendas, de maneira consistente com o reconhecimento contínuo dos ativos da Companhia.

Os ativos financeiros mantidos para negociação ou gerenciados com desempenho avaliado com base no valor justo são mensurados ao valor justo por meio do resultado.

Avaliação sobre se os fluxos de caixa contratuais são somente pagamentos de principal e de juros.

Para fins de avaliação dos fluxos de caixa contratuais, o principal é definido como o valor justo do ativo financeiro no reconhecimento inicial.

Os juros são definidos como uma contraprestação pelo valor do dinheiro no tempo e pelo risco de crédito associado ao valor principal em aberto durante um determinado período e pelos outros riscos e custos básicos de empréstimos (por exemplo, risco de liquidez e custos administrativos), assim como uma margem de lucro.

A Companhia considera os termos contratuais do instrumento para avaliar se os fluxos de caixa contratuais são somente pagamentos do principal e de juros. Isso inclui a avaliação sobre se o ativo financeiro contém um termo contratual que poderia mudar o momento ou o valor dos fluxos de caixa contratuais de forma que ele não atenderia essa condição. Ao fazer essa avaliação, a Companhia considera:

- Eventos contingentes que modifiquem o valor ou a época dos fluxos de caixa;
- Termos que possam ajustar a taxa contratual, incluindo taxas variáveis;
- O pré-pagamento e a prorrogação do prazo; e
- Os termos que limitam o acesso da Sociedade a fluxos de caixa de ativos específicos (por exemplo, baseados na performance de um ativo).

## **ii) Passivos financeiros**

Passivos financeiros são reconhecidos inicialmente na data em que são originados ou na data da negociação em que a Companhia ou suas controladas se tornam parte das disposições contratuais do instrumento. Os passivos financeiros são classificados como mensurados ao custo amortizado ou ao valor justo por meio de resultado. Um passivo financeiro é classificado como mensurado ao valor justo por meio do resultado caso for classificado como mantido para negociação, for um derivativo ou for designado como tal no reconhecimento inicial. Passivos financeiros mensurados ao valor justo por meio de resultado são mensurados ao valor justo e o resultado líquido, incluindo juros, é reconhecido no resultado. Outros passivos financeiros são subsequentemente mensurados pelo custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. A despesa de juros, ganhos e perdas cambiais são reconhecidos no resultado. Qualquer ganho ou perda no desreconhecimento também é reconhecido no resultado.

São mensurados ao custo amortizado utilizando o método de juros efetivos, empréstimos e financiamentos, saldos a pagar a fornecedores e operações de risco sacado.

### **3.13. Reconhecimento de receita**

A receita operacional do curso normal das atividades do grupo é medida pela contraprestação recebida ou a receber. A receita operacional é reconhecida quando representar a transferência (ou promessa) de bens ou serviços a clientes de forma a refletir consideração de qual montante espera trocar por aqueles bens ou serviços.

O CPC 47 estabelece um modelo para o reconhecimento da receita que considera cinco etapas:

**(i)** identificação do contrato com o cliente; **(ii)** identificação da obrigação de desempenho definida no contrato; **(iii)** determinação do preço da transação; **(iv)** alocação do preço da transação às obrigações de desempenho do contrato e **(v)** reconhecimento da receita se e quando a empresa cumprir as obrigações de desempenho.

Desta forma, a receita é reconhecida somente quando (ou se) a obrigação de desempenho for cumprida, ou seja, quando o “controle” dos bens ou serviços de uma determinada operação é efetivamente transferido ao cliente. Caso seja provável que descontos serão concedidos e o valor possa ser mensurado de maneira confiável, então o desconto é reconhecido como uma redução da receita operacional conforme as vendas são reconhecidas.

### **Receitas tarifárias**

São receitas previstas no contrato de concessão e reguladas pela Agência Nacional de Aviação Civil (Anac) destacadas a seguir:

#### **a) Tarifa de embarque e conexão**

São os valores cobrados referentes aos serviços prestados, instalações e facilidades disponibilizadas para os passageiros e companhias aéreas.

#### **b) Tarifa de pouso**

É o valor cobrado referente aos serviços prestados, equipamentos, instalações e facilidades proporcionadas às operações de pouso, decolagem, rolagem e permanência das aeronaves.

#### **c) Tarifa de permanência**

É o valor cobrado referente aos serviços prestados, equipamentos, instalações e facilidades proporcionadas às operações de permanência no pátio de manobras e na área de estadia do aeroporto a partir de três horas de pouso.

#### **d) Tarifa de armazenagem**

É o valor cobrado referente aos serviços prestados de armazenamento, guarda e controle de mercadorias nos armazéns de carga aérea do aeroporto.

#### **e) Tarifa de capatazia**

É o valor cobrado referente aos serviços prestados de movimentação e manuseio das mercadorias nos armazéns de carga aérea do aeroporto.

### **Receitas não tarifárias**

A Companhia poderá obter receitas não tarifárias em razão da exploração de atividades econômicas acessórias (cessão de áreas para locação, serviços de estacionamento e outros) nos termos do contrato, diretamente, por meio de subsidiária integral ou mediante contratação de terceiros.

### **Receita de construção**

Pelos termos do contrato de concessão, a Companhia deve construir e/ou ampliar a infraestrutura do Aeroporto, e conforme requerido pelo OCPC 05 – Contratos de concessão, as receitas relativas à construção de ativos que proporcione incrementos futuros de receitas devem ser registradas pela Companhia em suas demonstrações contábeis como contrapartida do ativo intangível.

Os custos devem ser registrados e reconhecidos em contrapartida do passivo como fornecedores de bens ou serviços. A Administração da Companhia, através de estudo realizado, inicialmente adotou adicionar aos custos de construção 2% a título de margem. A partir de junho de 2016, a Administração realizou novo estudo e reduziu tal margem a zero.

### **3.14. Receitas financeiras e despesas financeiras**

As receitas financeiras abrangem receitas de juros sobre aplicações financeiras e variações no valor justo de ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado. A receita de juros é reconhecida no resultado, através do método dos juros efetivos.

As despesas financeiras abrangem despesas com: **(i)** juros sobre empréstimos e perdas no valor justo de instrumentos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado; **(ii)** multa e juros sobre outorgas vencidas e não pagas; **(iii)** atualização/recomposição do saldo de outorgas vincendas; e **(iv)** demais despesas financeiras, como multas e juros fiscais, de pagamentos a fornecedores, IOF, tarifas bancárias, entre outros. Os ganhos e perdas cambiais são reportados em uma base líquida.

### **3.15. Impostos**

#### **Imposto de renda e contribuição social – correntes**

Ativos e passivos tributários correntes são mensurados ao valor recuperável esperado ou a pagar para as autoridades fiscais. As alíquotas de imposto e as leis tributárias usadas para calcular o montante são aquelas que estão em vigor ou substancialmente em vigor na data do balanço de acordo com a receita tributável gerada.

O imposto de renda e contribuição social correntes são relativas a itens reconhecidos diretamente no patrimônio líquido. A Administração da Companhia periodicamente avalia a posição das situações que requerem interpretação da regulamentação fiscal e estabelece provisões quando necessário.

#### **Impostos diferidos**

Imposto de renda e contribuição social sobre lucros diferidos são gerados por prejuízos fiscais, base negativa de contribuição social e diferenças temporárias na data do balanço entre as bases fiscais de ativos e passivos e seus valores contábeis. Impostos diferidos passivos são reconhecidos para todas as diferenças tributárias temporárias.

O valor contábil dos impostos diferidos ativos é revisado em cada data do balanço e baixado na extensão em que não é mais provável que lucros tributáveis estarão disponíveis para permitir que todo ou parte do ativo tributário diferido venha a ser utilizado. Impostos diferidos ativos baixados são revisados a cada data do balanço e são reconhecidos na extensão em que se torna provável que lucros tributáveis futuros permitirão que os ativos tributários diferidos sejam recuperados.

Impostos diferidos ativos e passivos são mensurados à taxa de imposto que se espera ser aplicável no ano em que o ativo será realizado ou o passivo liquidado, com base nas taxas de imposto (e lei tributária) que foram promulgadas na data do balanço.

Impostos diferidos ativos e passivos são apresentados líquidos se existe um direito legal ou contratual para compensar o ativo fiscal contra o passivo fiscal e os impostos diferidos são relacionados à mesma entidade e sujeitos à mesma autoridade tributária.

A Companhia optou em não contabilizar os tributos diferidos, considerando a atual não perspectiva de realização futura.

#### **Impostos sobre faturamento**

A receita deve ser reconhecida na demonstração do resultado quando resultar em aumento nos benefícios econômicos futuros relacionado com aumento de ativo ou com diminuição de passivo, e puder ser mensurado com confiabilidade. Isso significa, na prática, que o reconhecimento da receita ocorre simultaneamente com o reconhecimento do aumento nos ativos ou da diminuição nos passivos (por exemplo, o aumento líquido nos ativos originado da venda de bens e serviços ou o decréscimo do passivo originado do perdão de dívida a ser paga). Os procedimentos normalmente adotados, na prática, para reconhecimento da receita, como, por exemplo, a exigência de que a receita tenha sido ganha, são aplicações dos critérios de reconhecimento definidos nesta Estrutura Conceitual. Tais procedimentos são geralmente direcionados para restringir o reconhecimento como receita àqueles itens que possam ser mensurados com confiabilidade e tenham suficiente grau de certeza.

### **3.16. Moeda funcional e conversão de moeda estrangeira**

As demonstrações contábeis são apresentadas em reais (R\$), que é a moeda funcional da Companhia.

As transações em moeda estrangeira são inicialmente registradas à taxa de câmbio da moeda funcional em vigor na data da transação. Os ativos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira são reconvertidos à taxa de câmbio da moeda funcional em vigor na data do balanço. Todas as diferenças são registradas na demonstração do resultado.

### **3.17. Ajuste a valor presente de ativos e passivos**

Os ativos e passivos monetários de longo prazo são atualizados monetariamente e, portanto, estão ajustados pelo seu valor presente. O ajuste a valor presente de ativos e passivos monetários de curto prazo é calculado, e somente registrado, se considerado relevante em relação às demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Para fins de registro e determinação de relevância, o ajuste a valor presente é calculado levando em consideração os fluxos de caixa contratuais e a taxa de juros explícita, e em certos casos implícita, dos respectivos ativos e passivos. Com base nas análises efetuadas e na melhor estimativa da Administração.

### **3.18. Demonstração do valor adicionado**

Muito embora, pela legislação societária brasileira, seja obrigatória apenas para companhias abertas, a Demonstração de Valor Adicionado – DVA é apresentada como informação suplementar às demonstrações contábeis que a Companhia deve divulgar. A DVA foi preparada com base em informações obtidas dos registros contábeis, que servem de base para a preparação das demonstrações contábeis e seguindo as disposições contidas no NBC TG 09 – Demonstração do Valor Adicionado (DVA).

### **3.19. Julgamentos, estimativas e premissas contábeis significativas**

#### **Julgamentos**

A preparação das demonstrações contábeis individuais e consolidadas da Companhia requer que a Administração faça julgamentos, estimativas e adote premissas que afetam os valores apresentados de receitas, despesas, ativos e passivos, e as respectivas divulgações, bem como as divulgações de passivos contingentes.

As principais premissas relativas a eventos futuros e outras fontes de incerteza utilizadas nas estimativas que possuem o risco de causar um ajuste significativo no valor contábil dos ativos e passivos no próximo exercício financeiro são apresentadas a seguir:

#### **Amortização do ativo intangível**

Conforme citado na Nota Explicativa nº 3.6, a amortização do direito de exploração da infraestrutura é reconhecida no resultado do exercício de acordo com as curvas de benefícios econômicos esperados ao longo do prazo de concessão do aeroporto, tendo sido adotadas as curvas estimadas de movimentações de passageiros/cargas (*workload unit (WLU)*) como base para a amortização. Assim, a taxa de amortização é determinada por meio de estudos econômicos que buscam refletir os crescimentos projetados da WLU. A Companhia utiliza modelos econométricos para projeção dessa curva, que são periodicamente reavaliados pela Administração.

#### **Impostos**

Existem incertezas com relação à interpretação de regulamentos tributários complexos e ao valor e época de resultados tributáveis futuros. Devido à natureza de longo prazo e à complexidade dos instrumentos contratuais existentes, diferenças entre os resultados reais e as premissas adotadas, ou futuras mudanças nessas premissas, poderiam exigir ajustes futuros na receita e despesa de impostos já registrada. A Companhia pode constituir provisões, com base em estimativas cabíveis, para possíveis consequências de auditorias por parte das autoridades fiscais. O valor dessas provisões baseia-se em vários fatores, como experiência de auditorias fiscais anteriores e interpretações divergentes dos regulamentos tributários pela entidade tributável e pela autoridade fiscal responsável. Essas diferenças de interpretação podem surgir em uma ampla variedade de assuntos, dependendo das condições vigentes no respectivo domicílio da Companhia.

O imposto diferido ativo é reconhecido para todos os prejuízos fiscais e bases negativas não utilizados e diferenças temporárias, na extensão em que seja provável que haja lucro tributável disponível para permitir a utilização dos referidos prejuízos. Julgamento significativo da Administração é requerido para determinar o valor do imposto diferido ativo que pode ser reconhecido, com base no prazo provável e nível de lucros tributáveis futuros, juntamente com estratégias futuras de planejamento fiscal.

**Provisões para riscos tributários, cíveis e trabalhistas**

A Companhia pode reconhecer provisão para causas tributárias, cíveis e trabalhistas.

A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das normas jurídicas, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos.

**3.20. Alteração de normas novas que entraram em vigor em 2024 ou que entrarão em vigor nos próximos exercícios****• Adoção Inicial de normas novas e alterações:**

A Companhia adotou, inicialmente, a partir de 1º de janeiro de 2024, novas normas que não produziram impactos relevantes nas suas demonstrações financeiras findas em 31 de dezembro de 2024:

- Acordos de financiamento de fornecedores (Risco Sacado) – alterações ao CPC 03/IAS 7 e CPC 40/IFRS 7
- Classificação do passivo em circulante ou não circulante – alterações ao CPC 26 (IAS 1) e CPC 23 (IAS 8)
- Passivo não circulante com covenants – alterações ao CPC 26 (IAS 1);
- Passivos de arrendamento em uma venda e leaseback – alterações ao CPC 06 (IFRS 16);
- Venda ou contribuição de ativos entre um Investidor e sua associada ou joint venture – alterações ao CPC 36 e CPC 18 (IFRS 10 e IAS 28);

**• Novas normas, ainda não efetivas:**

Algumas novas normas serão efetivas para exercícios findos após 31 de dezembro de 2024 e não foram adotadas na preparação destas demonstrações financeiras.

**• IFRS 18 Apresentação e Divulgação das Demonstrações Contábeis**

O IFRS 18 substituirá o CPC 26/IAS 1 Apresentação das Demonstrações Contábeis e se aplica a períodos de relatórios anuais iniciados em ou após 1º de janeiro de 2027. A Companhia ainda está no processo de avaliação do impacto do novo padrão.

**• Outras Normas Contábeis**

As seguintes normas alteradas não deverão ter um impacto significativo nas demonstrações financeiras da Companhia:

- Ausência de conversibilidade (alterações ao CPC 02/IAS 21); e
- Classificação e mensuração de instrumentos financeiros (alterações IFRS 9 e IFRS 7).

**4. Caixa e equivalentes de caixa**

	Consolidado		Controladora	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Caixa e bancos	18.573	8.489	18.573	8.489
Aplicações em renda fixa	170.888	132.856	170.888	132.856
<b>Total</b>	<b>189.461</b>	<b>141.345</b>	<b>189.461</b>	<b>141.345</b>

O saldo de caixa e equivalentes de caixa está substancialmente representado por saldos disponíveis em conta corrente e por aplicações em renda fixa compromissadas, sem risco de mudança significativa de valor e com liquidez imediata, com rendimento médio de 100% da variação dos Certificados de Depósitos Interbancários (CDI), tanto em 2024, como em 2023.

## 5. Aplicações financeiras vinculadas

As aplicações financeiras vinculadas referem-se às reservas monetárias em formação aplicadas em fundos de investimento de baixo risco de bancos de primeira linha, corrigidas pelo CDI e supervisionadas pelo agente fiduciário, destinados a honrar os compromissos previstos nos contratos de financiamento.

## 6. Contas a receber de clientes

	Consolidado		Controladora	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Teca correntista <b>(a)</b>	20.472	19.495	20.472	19.495
Embarque e conexão <b>(b)</b>	16.742	13.424	16.742	13.424
Pouso e permanência <b>(c)</b>	8.798	7.312	8.798	7.312
Locação de espaços <b>(d)</b>	34.385	28.640	34.385	28.640
Estacionamentos <b>(e)</b>	18	18	-	-
<b>Total</b>	<b>80.415</b>	<b>68.889</b>	<b>80.397</b>	<b>68.871</b>
(-) Provisão para perda de crédito esperadas	(13.670)	(13.136)	(13.652)	(13.118)
<b>Total</b>	<b>66.745</b>	<b>55.753</b>	<b>66.745</b>	<b>55.753</b>

**(a)** Recebíveis dos serviços de armazenagem, capatazia, acessórios, movimentação de mercadoria, logísticas e congêneres, e respectivos serviços de apoio;

**(b)** Contas a receber dos serviços aeroportuários para passageiros de embarque, conexões e respectivos serviços de apoio;

**(c)** Recebíveis dos serviços aeroportuários de pouso e permanência de aeronaves;

**(d)** Valor a receber referente à locação de espaços nas atividades exploradas por terceiros, inclusive estacionamento e CEV; e

**(e)** Valor referente aos serviços de estacionamento e permanência de veículos.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a análise do vencimento de saldos de contas a receber de clientes é a seguinte:

	Consolidado		Controladora	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
<b>A vencer</b>	<b>59.364</b>	<b>54.753</b>	<b>59.364</b>	<b>54.753</b>
<b>Vencidos</b>				
De 01 a 30 dias	6.798	831	6.798	831
De 31 a 60 dias	215	173	215	173
De 61 a 90 dias	176	8	176	8
De 91 a 180 dias	494	12	494	12
De 181 a 360 dias	111	290	111	290
Acima de 360 dias	13.257	12.822	13.239	12.804
<b>Total vencidos</b>	<b>21.051</b>	<b>14.136</b>	<b>21.033</b>	<b>14.118</b>
<b>Total geral - A vencer e vencidos</b>	<b>80.415</b>	<b>68.889</b>	<b>80.397</b>	<b>68.871</b>

A Companhia reconhece as perdas para risco de crédito de acordo com o CPC 48 Instrumentos Financeiros, realizando a estimativa das perdas esperadas que possam ocorrer na cobrança dos ativos financeiros mensurados a custo amortizado. A Companhia utiliza uma matriz de provisão com base no histórico de perdas e na sua avaliação de perdas esperadas.

**Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis**

Referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 (em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

A seguir, apresentamos o percentual aplicado para cada período de recebimento. A Companhia utiliza do julgamento e avaliação de risco para a provisão, caso entenda necessário. Esse julgamento é individualizado por devedor, visando verificar a recuperabilidade de cada dívida.

	A vencer	Vencidos				
		De 01 a 30 dias	De 31 a 60 dias	De 61 a 90 dias	De 91 a 120 dias	De 121 a 150 dias
Aeroportuário	0,01%	0,04%	0,13%	0,50%	0,75%	1,05%
Cargas	0,01%	0,02%	1,45%	1,82%	7,21%	11,98%
Comercial	0,36%	0,50%	13,78%	26,00%	38,00%	50,00%
Outros	0,22%	0,32%	19,62%	23,00%	25,36%	28,77%

	Vencidos			
	De 151 a 180 dias	De 181 a 270 dias	De 271 a 360 dias	Acima de 361 dias
Aeroportuário	2,00%	100,00%	100,00%	100,00%
Cargas	51,33%	58,00%	65,42%	100,00%
Comercial	61,65%	90,72%	95,00%	100,00%
Outros	85,55%	90,00%	95,00%	100,00%

Movimentação na provisão de perdas estimadas para crédito de liquidação duvidosa (PECLD):

	Consolidado		Controladora	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
<b>Saldo no início do exercício</b>	<b>(13.136)</b>	<b>(6.927)</b>	<b>(13.118)</b>	<b>(6.909)</b>
Adição de provisão	(534)	(6.942)	(534)	(6.942)
Reversão de provisão	-	733	-	733
<b>Total</b>	<b>(13.670)</b>	<b>(13.136)</b>	<b>(13.652)</b>	<b>(13.118)</b>

**7. Partes relacionadas**

As principais transações e saldos entre partes relacionadas em 31 de dezembro de 2024 estão demonstradas a seguir:

	Consolidado					
	31/12/2024			31/12/2023		
	Ativos	Passivo	Resultado	Ativos	Passivo	Resultado
<b>Prestação de serviço</b>						
Consórcio Construtor Viracopos <b>(i)</b>	8.249	-	(47)	8.296	-	3
Egis Airport Operation <b>(ii)</b>	-	1.999	(337)	-	1.662	67
<b>Outros</b>						
Infraero <b>(iii)</b>	7.680	17.401	28	7.666	17.415	3
Triunfo Participações e Investimentos S.A. <b>(v)</b>	-	22	-	-	22	-
Aeroportos Brasil S.A. <b>(vi)</b>	1.835	-	-	1.835	-	-
UTC Engenharia. <b>(vii)</b>	1	-	-	1	-	-
Viracopos Estacionamento S.A. <b>(iv)</b>	15	-	-	15	-	-
<b>Total</b>	<b>17.780</b>	<b>19.422</b>	<b>(356)</b>	<b>17.813</b>	<b>19.099</b>	<b>73</b>

**Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis**

Referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 (em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

	Controladora					
	31/12/2024			31/12/2023		
	Ativos	Passivo	Resultado	Ativos	Passivo	Resultado
<b>Prestação de serviço</b>						
Consórcio Construtor Viracopos <b>(i)</b>	8.249	-	(47)	8.296	-	3
Egis Airport Operation <b>(ii)</b>	-	1.999	(337)	-	1.662	67
Infraero <b>(iii)</b>	7.680	17.401	28	7.666	17.415	3
Viracopos Estacionamentos S.A. <b>(iv)</b>	4.465	5.385	78	4.387	5.385	111
Triunfo Participações e Investimentos S.A. <b>(v)</b>	-	22	-	-	22	-
Aeroportos Brasil S.A <b>(vi)</b>	1.835	-	-	1.835	-	-
UTC Engenharia <b>(vii)</b>	1	-	-	1	-	-
<b>Total</b>	<b>22.230</b>	<b>24.807</b>	<b>(278)</b>	<b>22.185</b>	<b>24.484</b>	<b>184</b>

**(i) Consórcio Construtor Viracopos:** o Consórcio Construtor Viracopos (CCV) é formado pela Construtora Triunfo S.A. e a Constran S.A.

A Companhia firmou com este consórcio, em 1ª de novembro de 2012, o contrato de prestação de serviços e fornecimentos em regime de empreitada global sob a modalidade *Engineering, Procurement, Construction (EPC)* – “Turn Key-Lump Sum” – das obras pertinentes à fase I-B do contrato de concessão. Encerrada a relação contratual, em julho de 2020, sobrevieram condenações e acordos judiciais em reclamações trabalhistas propostas por ex-funcionários do CCV em que a Companhia foi condenada judicialmente, de maneira subsidiária, por ter sido a tomadora dos serviços. A variação no saldo do contas a receber de 31 de dezembro de 2023 para 31 de dezembro de 2024 refere-se, exclusivamente, a estes valores, que a Companhia foi obrigada a pagar por ordem judicial.

**(ii) Egis Airport Operation:** refere-se ao contrato de prestação de serviços técnicos, prestação de apoio, suporte e/ou assistências gerenciais e operacionais, aprovado por deliberação do Conselho de Administração ocorrida em 18 de março de 2014, com base em um orçamento de € 1.841. A variação de saldo observada entre os períodos demonstrados se refere à variação cambial.

**(iii) Infraero:** refere-se a valores devidos pela Companhia à Infraero relativos à operação de transição operacional do aeroporto, reembolso de despesas pagas pela Infraero, como contratação de serviços, reembolso de despesas com PAMI, serviços de consultoria e suporte e desenvolvimento de TI. Bem como, a valores devidos pela Infraero à Companhia relativos à reembolso de despesas com tributos sobre os faturamentos repassados à Infraero, cessão de uso de áreas (aluguéis), reembolso de despesas de utilidades públicas (água, energia e outros), taxas de administração de cartões, serviços de TI, entre outros.

**(iv) Viracopos Estacionamento S.A.:** refere-se à outorga variável, serviços e fornecimentos de materiais e equipamentos destinados à operação do estacionamento pagas pela Aeroportos Brasil Viracopos S.A. até o primeiro trimestre de 2017, e reembolso de serviços de transportes pagos pela Viracopos Estacionamentos S.A. além de contrato de cessão de área para exploração dos serviços de estacionamento.

A Viracopos Estacionamentos S.A. (VESA) é uma subsidiária integral da Aeroportos Brasil Viracopos S.A. (ABV), desse modo, o contrato de cessão de área para exploração de serviços de estacionamento pela VESA não seguia as mesmas condições dos demais contratos, levando em consideração que a VESA é uma extensão da ABV atuando em um nicho específico de serviços, tendo sido criada por força do contrato de concessão. Em abril de 2018, o Banco Citibank, operador financeiro da concessão, passou o valor aplicado da VESA para a ABV para recomposição da conta reserva, assim deixando uma dívida registrada como partes relacionadas.

A variação no saldo do contas a receber de 31 de dezembro 2023 para 31 de dezembro de 2024, refere-se a despesas da sua subsidiária pagas pela Companhia.

**(v) Triunfo Participações e Investimentos (TPI):** refere-se ao reembolso de despesas a serem pagas pela Companhia.

**(vi) Aeroportos Brasil S.A. (ABSA):** o valor refere-se às despesas pagas pela ABV e devem ser ressarcidas pela “ABSA”.

**(vii) UTC Engenharia:** refere-se às despesas trabalhistas pagas pela ABV e devem ser ressarcidas pela “UTC”.

**Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis**

Referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 (em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

A Administração da Companhia avaliou os valores das transações com partes relacionadas e houve por bem reclassificar quase que a sua totalidade para o não circulante, em função de entender que sua liquidação se dará somente quando da relicitação.

**8. Remuneração da administração**

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a remuneração do pessoal-chave da Administração foi a seguinte:

	Consolidado/Controladora	
	31/12/2024	31/12/2023
Remuneração da diretoria executiva	4.743	4.139
Honorários dos conselheiros (Nota Explicativa nº 22)	1.885	1.650
<b>Total</b>	<b>6.628</b>	<b>5.789</b>

**9. Impostos a recuperar**

	Consolidado		Controladora	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
PIS/Cofins - Não cumulativos e retenções na fonte	36.559	33.227	36.559	33.227
IRRF sobre aplicações financeiras	10.517	7.010	10.318	6.811
ISSQN a compensar	4	4	-	-
Outros	398	412	398	412
<b>Total</b>	<b>47.478</b>	<b>40.653</b>	<b>47.275</b>	<b>40.450</b>
Circulante	13.307	9.742	13.104	9.539
Não circulante	34.171	30.911	34.171	30.911
<b>Total</b>	<b>47.478</b>	<b>40.653</b>	<b>47.275</b>	<b>40.450</b>

**10. Investimentos**

Em 07 de novembro de 2012, foi constituída a Empresa Viracopos Estacionamentos S.A. (VESA), uma subsidiária integral da Companhia para explorar as atividades de estacionamento no Aeroporto Internacional de Viracopos, cujo capital subscrito e integralizado é de R\$ 1.000.

A VESA operou de 1º de maio de 2015 a dezembro de 2016, quando entrou em vigor um contrato de cessão de uso de áreas de estacionamentos em aeroporto, celebrado entre a Companhia e a Allpark Empreendimentos, Participações e Serviços (Estapar), através do qual a Estapar realizou o pagamento prévio à Companhia de R\$ 80.000 pelo direito de explorar o estacionamento pelo prazo contratual de 144 meses.

A participação societária na controlada está incluída na demonstração financeira e o reconhecimento do resultado por meio da equivalência patrimonial.

**a) Investimentos permanentes (Provisão para perdas com investimentos)**

Investimento	Patrimônio		Equivalência patrimonial	Investimentos permanentes em 31/12/2024	Investimentos permanentes em 31/12/2023
	líquido	Participação			
Viracopos Estacionamentos S.A.	(1.598)	100%	(342)	(1.598)	(1.257)

**b) Movimentação dos investimentos permanentes**

Investimento	Investimentos permanentes em 31/12/2023	Aportes de capital e AFAC	Resultado de equivalência patrimonial	Investimentos permanentes em 31/12/2024
Viracopos Estacionamentos S.A.	(1.257)	1	(342)	(1.598)

**Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis**

Referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 (em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

Os saldos do balanço patrimonial e do resultado do exercício de 31 de dezembro de 2024 e 2023 da controlada Viracopos Estacionamentos S.A. utilizados na consolidação estão apresentados a seguir:

	31/12/2024	31/12/2023
Ativo circulante	231	231
Ativo não circulante	5.401	5.405
<b>Total do ativo</b>	<b>5.632</b>	<b>5.636</b>
Passivo circulante	2.780	2.521
Passivo não circulante	4.450	4.372
Patrimônio líquido / (Passivo a descoberto)	(1.598)	(1.257)
<b>Total do passivo e patrimônio líquido</b>	<b>5.632</b>	<b>5.636</b>
Resultado bruto	(4)	(10)
Despesas gerais, administrativas e resultado financeiro	(338)	(363)
Prejuízo antes dos impostos sobre o lucro	(342)	(373)
<b>Prejuízo do exercício</b>	<b>(342)</b>	<b>(373)</b>

**11. Intangível****a) Composição**

	Consolidado			
	31/12/2024			31/12/2023
	Custo	Amortização	Líquido	Líquido
Outorga - direito da concessão	3.062.936	(716.583)	2.346.353	2.435.950
Projetos de engenharia e obras emergenciais durante a concessão	86.222	(34.517)	51.705	54.627
Licença ambiental CETESB	23.948	(19.913)	4.035	4.263
ERP e softwares	48.635	(32.175)	16.460	18.967
Máq. equip. e outros investimentos p/ concessão	57.817	(21.715)	36.102	70.774
Benfeitorias estacionamentos	644	(471)	173	239
Terminal 1 e Edifício garagem (EDG)	3.862.611	(822.512)	3.040.099	3.046.750
Margem de construção - OCPC 05	64.433	(14.069)	50.364	52.297
Intangível em andamento	99.429	-	99.429	96.630
<b>Total</b>	<b>7.306.675</b>	<b>(1.661.955)</b>	<b>5.644.720</b>	<b>5.780.497</b>

	Controladora			
	31/12/2024			31/12/2023
	Custo	Amortização	Líquido	Líquido
Outorga - direito da concessão	3.062.936	(716.583)	2.346.353	2.435.950
Projetos de engenharia e obras emergenciais durante a concessão	86.222	(34.517)	51.705	54.627
Licença ambiental CETESB	23.948	(19.913)	4.035	4.263
ERP e softwares	48.597	(32.137)	16.460	18.967
Máq. equip. e outros investimentos p/ concessão	57.817	(21.715)	36.102	70.774
Benfeitorias estacionamentos	644	(471)	173	239
Terminal 1 e Edifício garagem (EDG)	3.862.611	(822.512)	3.040.099	3.046.750
Margem de construção - OCPC 05	64.433	(14.069)	50.364	52.297
Intangível em andamento	99.429	-	99.429	96.630
<b>Total</b>	<b>7.306.637</b>	<b>(1.661.917)</b>	<b>5.644.720</b>	<b>5.780.497</b>

**Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis**

Referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 (em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

**b) Movimentação**

	Consolidado				
	31/12/2023	Adições	Baixas	Transferência	31/12/2024
<b>Custo</b>					
Outorga - direito da concessão	3.062.936	-	-	-	3.062.936
Projetos de engenharia e obras emergenciais durante a concessão	86.222	-	-	-	86.222
Licença ambiental CETESB	23.948	-	-	-	23.948
ERP e softwares	45.883	2.559	-	193	48.635
Máq. equip. e outros investimentos para concessão	101.737	379	(23)	(44.276)	57.817
Benfeitorias nos estacionamentos	720	-	(2)	(74)	644
Terminal 1 e edifício garagem (EDG)	3.741.230	13.884	(507)	108.004	3.862.611
Margem de construção - OCPC 05	64.433	-	-	-	64.433
Intangível em andamento	96.630	66.644	-	(63.845)	99.429
<b>Total</b>	<b>7.223.739</b>	<b>83.466</b>	<b>(532)</b>	<b>2<sup>1</sup></b>	<b>7.306.675</b>

	Taxa anual de amortização	Taxa anual de amortização				31/12/2024
		31/12/2023	Amortização	Baixas	Transferência	
<b>Amortização acumulada</b>						
Outorga - direito de concessão	(*)	(626.986)	(89.597)	-	-	(716.583)
Projetos de engenharia e obras emergenciais durante a concessão	(**)	(31.595)	(2.922)	-	-	(34.517)
Licença ambiental CETESB	(**)	(19.685)	(228)	-	-	(19.913)
ERP e softwares	20%	(26.916)	(5.246)	-	(14)	(32.176)
Máq. equip. e outros investimentos p/ concessão	(**)	(30.963)	(2.220)	22	11.446	(21.715)
Benfeitorias nos estacionamentos	10%	(481)	(22)	2	31	(470)
Terminal 1 e edifício garagem (EDG)	(*)	(694.480)	(116.648)	92	(11.476)	(822.512)
Margem de construção - OCPC 05	(*)	(12.136)	(1.933)	-	-	(14.069)
<b>Total da amortização</b>		<b>(1.443.242)</b>	<b>(218.816)</b>	<b>116</b>	<b>(13)<sup>1</sup></b>	<b>(1.661.955)</b>
<b>Total líquido</b>		<b>5.780.497</b>	<b>(135.350)</b>	<b>(416)</b>	<b>(11)</b>	<b>5.644.720</b>

<sup>1</sup> Reclassificado de/para o Imobilizado.

**Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis**

Referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 (em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

Custo	Controladora				31/12/2024
	31/12/2023	Adições	Baixas	Transferência	
Outorga - direito da concessão	3.062.936	-	-	-	3.062.936
Projetos de engenharia e obras emergenciais durante a concessão	86.222	-	-	-	86.222
Licença ambiental CETESB	23.948	-	-	-	23.948
ERP e softwares	45.845	2.559	-	193	48.597
Máq. equip. e outros investimentos para concessão	101.737	379	(23)	(44.276)	57.817
Benfeitorias nos estacionamentos	720	-	(2)	(74)	644
Terminal 1 e edifício garagem (EDG)	3.741.230	13.884	(507)	108.004	3.862.611
Margem de construção - OCPC 05	64.433	-	-	-	64.433
Intangível em andamento	96.630	66.644	-	(63.845)	99.429
<b>Total de custos</b>	<b>7.223.701</b>	<b>83.466</b>	<b>(532)</b>	<b>2<sup>2</sup></b>	<b>7.306.637</b>

Amortização acumulada	Taxa	31/12/2023	Adições	Baixas	Transferência	31/12/2024
	anual de amortização					
Outorga - direito de concessão	(*)	(626.986)	(89.597)	-	-	(716.583)
Projetos de engenharia e obras emergenciais durante a concessão	(**)	(31.595)	(2.922)	-	-	(34.517)
Licença ambiental CETESB	(**)	(19.685)	(228)	-	-	(19.913)
ERP e softwares	20%	(26.878)	(5.246)	-	(14)	(32.138)
Máq. equip. e outros investimentos p/concessão	(**)	(30.963)	(2.220)	22	11.446	(21.715)
Benfeitorias nos estacionamentos	10%	(481)	(22)	2	31	(470)
Terminal 1 e edifício garagem (EDG)	(*)	(694.480)	(116.648)	92	(11.476)	(822.512)
Margem de construção - OCPC 05	(*)	(12.136)	(1.933)	-	-	(14.069)
<b>Total amortizado</b>		<b>(1.443.204)</b>	<b>(218.816)</b>	<b>116</b>	<b>(13)<sup>2</sup></b>	<b>(1.661.917)</b>
<b>Total líquido</b>		<b>5.780.497</b>	<b>(135.350)</b>	<b>(416)</b>	<b>(11)</b>	<b>5.644.720</b>

(\*) Amortização efetuada pela curva de demanda “workload unit (WLU)”;

(\*\*) Amortização efetuada pelo método linear durante o prazo de concessão.

A Companhia registrou, em seu ativo intangível, a outorga decorrente da oferta no leilão para concessão do direito de explorar a atividade aeroportuária pelo valor original de R\$ 3.821.000 com o registro do ajuste a valor presente da dívida.

O ajuste a valor presente será recomposto mensalmente e a dívida da outorga será reajustada pelo IPCA da mesma forma.

<sup>2</sup> Reclassificado de/para o Imobilizado.

## Reequilíbrio econômico e financeiro

A Companhia teve sucesso parcial em sede administrativa de pleitos de reequilíbrio econômico e financeiro relativo ao: Teca-Teca, Desapropriação e Tarifa Mínima, tendo ficado decidido que o desequilíbrio seria recomposto mediante redução no valor da outorga. Desta forma, os registros contábeis correspondentes às atualizações do reequilíbrio econômico-financeiro pelo IPCA acumulado e pela taxa de 6,81% proporcionalmente pelo número de meses correspondente ao desequilíbrio foram realizados no ativo intangível, na linha “Outorga”, em contrapartida à Outorga a Pagar (Nota Explicativa nº 15). A amortização correspondente a esses valores foi registrada em contrapartida ao resultado.

Esses registros foram necessários para equalizar a proporção dos custos de amortização com a expectativa de receitas, frustrada anteriormente pelo desequilíbrio.

## Teste do valor recuperável

A Companhia realiza o teste do valor recuperável anualmente, nas informações contábeis anuais.

Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia realizou a revisão do valor recuperável de seu ativo intangível, com base no CPC 01 (R1), não identificando necessidade de constituição de provisão de *impairment*.

Nesta análise, comparou-se o saldo contábil do ativo intangível, composto pelas capitalizações efetuadas ao longo do tempo até a data indicada (*carrying amount*), com o valor presente dos fluxos de caixa operacionais das unidades geradoras de caixa disponíveis na infraestrutura atual do Aeroporto de Viracopos, respeitados os termos e condições da relicitação da concessão.

A seguir se indica as premissas utilizadas e a metodologia implementada:

O saldo do ativo intangível utilizado para o teste de recuperabilidade está descrito e detalhado nesta nota. Resumidamente, o valor considerado para o teste de recuperabilidade advém das capitalizações, líquidas de amortização, realizadas pela Companhia até 31 de dezembro de 2024.

## Das projeções dos fluxos de caixa operacional

### Receitas

Tomando por base as melhores práticas para projeção de receitas de cada Unidade Geradora de Caixa (UGC) da Companhia: Terminal de Passageiros, Terminal de Cargas e Negócios Comerciais, estimou-se o fluxo de receitas para o exercício de 2025, quando a Administração entende que poderia ocorrer a relicitação da Concessão, dados o prazo limite para o leilão e as etapas subsequentes, incluindo o período de transferência operacional.

Para as três UGCs, a demanda foi projetada com base na melhor estimativa que se tem para o ano corrente, levando em consideração o histórico recente e as atuais condições macroeconômicas, de mercado e de competição com outros aeroportos.

As tarifas relativas às UGCs Terminal de Passageiros são reguladas pelo Poder Concedente e aplicadas no embarque e conexão de passageiros e no pouso e permanência de aeronaves. As tarifas relativas à UGC Terminal de Cargas também são reguladas e a maior parte da arrecadação provém da importação de cargas. Já no caso de Negócios Comerciais, parte dos recebíveis se originam da cessão de áreas do terminal de passageiros para exploração comercial: varejo, lojas francas, espaços de alimentação e bebidas, publicidade, estacionamento etc. Para estimar a arrecadação proveniente deste segmento, utilizou-se as projeções de volume de passageiros e as premissas contratuais atuais, sendo que a remuneração da Concessionária varia de acordo com o volume da demanda. Outra parte dos Negócios Comerciais vem da exploração imobiliária dentro do sítio aeroportuário, porém fora dos terminais de passageiros e cargas. Neste caso, considerou-se o total de volume de áreas disponíveis e os contratos já em vigor.

Considerou-se, apenas, a atual infraestrutura do Aeroporto de Viracopos, sem, portanto, considerar eventuais investimentos futuros que expandam a capacidade da infraestrutura, bem como as receitas daí advindas.

**Custos e despesas**

Com o objetivo de se obter o fluxo de caixa operacional da Companhia, para efeitos do teste acima enunciado, projetou-se também os custos e despesas da Companhia. Esse fluxo se divide em três principais: custos e despesas operacionais e administrativas, impostos e investimentos em manutenção da infraestrutura.

Os custos e despesas operacionais e administrativas partiram do atual padrão da Companhia, e sua projeção foi condizente com a sua natureza (custo/despesa fixa vs. variável) e, em sendo variável, também com a projeção da demanda de passageiros e carga. Os impostos, diretos e indiretos, foram estimados de acordo com a legislação vigente aplicável à Companhia, considerando os créditos de impostos indiretos acumulados até 31 de dezembro de 2024 e os créditos a obter com a operação futura do Aeroporto.

Também se considerou um percentual de reinvestimento do fluxo de caixa gerado, o qual foi estimado apenas para manter a infraestrutura atual em nível operacional. Portanto, não se considerou necessidades de expansão futuras.

**Indenização pelos Investimentos feitos e não amortizados**

Em adição ao fluxo de caixa operacional do ano de 2025, incluiu-se a estimativa da indenização líquida a que a Concessionária fará jus no âmbito da relicitação da concessão pelos investimentos feitos e não amortizados.

Tal estimativa tomou por base a metodologia prevista na Resolução Anac nº 533/19, muito embora a Concessionária questione algumas das previsões, limitações e metodologias ali previstas e buscará a sua revisão em sede arbitral.

Também não foram considerados no valor da indenização as estimativas da Companhia para os diversos pleitos de reequilíbrio econômico-financeiro que serão analisados em arbitragem.

Do valor da indenização calculada conforme a metodologia da Resolução Anac nº 533/19 foram deduzidos os valores das outorgas não pagas e das multas impostas à Concessionária pela ANAC atualizadas até a data-base de 31 de dezembro de 2024, chegando-se ao valor da indenização líquida. A indenização líquida foi somada ao fluxo de caixa operacional do ano 2025.

**Valor presente e taxa de desconto**

A partir da estimativa do fluxo de caixa operacional, o reconhecimento do valor presente no teste de recuperabilidade do ativo intangível levou em consideração a taxa de desconto atualizada em dezembro de 2024 de 11.16%.

A definição da taxa de desconto teve por base a metodologia do Custo Médio Ponderado de Capital (CMPC). Nessa metodologia, pondera-se o custo de capital próprio e o custo de capital de terceiros de acordo com a alavancagem da Companhia. Para estimar o custo de capital de terceiros, utilizou-se a taxa-média ponderada dos contratos atuais de financiamento firmados pela Companhia, calculadas a partir da mediana das projeções dos indexadores destas dívidas do Relatório Focus do Banco Central do Brasil. Para estimar o custo de capital próprio, utilizou-se o modelo Capital Asset Pricing Model (CAPM), partindo-se de uma rentabilidade mínima, correspondente à média da rentabilidade dos últimos 20 anos dos títulos da dívida do Tesouro dos Estados Unidos da América (“T-bonds”), com prazo de 20 anos, tidos como títulos “livres de risco” naquele país, à qual se agregou o prêmio de risco país do Brasil, determinado pela média dos últimos 20 anos do Emerging Markets Bond Index – EMBI+ Risco-Brasil, chegando-se ao retorno dos títulos livres de risco no Brasil.

A este retorno foi agregado o prêmio de risco de mercado, estimado pela diferença entre a média do retorno do índice Standard & Poor’s 500 (“S&P 500”) nos últimos 20 anos e a rentabilidade média dos títulos livres de risco nos EUA anteriormente referidos, ponderado pela sensibilidade do negócio aeroportuário ao risco de mercado (Beta). Por fim, agregou-se a diferença entre a estimativa de inflação de longo prazo no Brasil e estimativa da inflação de longo prazo nos EUA, de modo a se chegar ao custo do capital próprio em moeda nacional.

## 12. Empréstimos e financiamentos

Em 26 de dezembro de 2012, a Companhia firmou contrato com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) para a obtenção de linha de crédito de R\$ 1.192.137, o chamado “empréstimo ponte”, para construção do novo terminal de passageiros, conforme previsto no contrato de concessão. Essa linha de crédito teve vencimento em fevereiro de 2014, sendo quitada e substituída por crédito de longo prazo, conforme segue:

Contratos	Taxa	Consolidado e Controladora		
		Valor liberado	Valor em 31/12/2024	Valor em 31/12/2023
Crédito direto - A	TJLP + 2,88% a.a.	1.085.300	<b>734.810</b>	<b>789.563</b>
Crédito direto - B	IPCA + TR BNDES + 2,88% a.a.	106.000	<b>125.141</b>	<b>129.295</b>
Crédito indireto - A	TJLP + 3,90% a.a.	271.300	<b>186.066</b>	<b>199.231</b>
Crédito indireto - B	IPCA + TR BNDES + 3,90% a.a.	26.500	<b>30.748</b>	<b>31.764</b>
Crédito suplem. direto - A	IPCA + TR + 3,43% a.a.	152.745	<b>79.210</b>	<b>177.296</b>
Crédito suplem. direto - B	IPCA + TR + 3,43% a.a.	93.056	-	<b>22.705</b>
Crédito suplem. direto - C	TJLP + 3,43% a.a.	51.681	<b>37.322</b>	<b>40.027</b>
Crédito suplem. direto - D	IPCA + TR + 3,43% a.a.	78.833	-	-
Crédito suplem. direto - E	TJLP + 3,43% a.a.	6.222	<b>5.541</b>	<b>5.942</b>
Crédito suplem. direto - F	IPCA + TR + 3,43% a.a.	1.778	-	-
Crédito suplem. indireto - A	IPCA + TR + 4,90% a.a.	38.186	-	-
Crédito suplem. indireto - B	IPCA + TR + 4,90% a.a.	23.264	-	-
Crédito suplem. indireto - C	TJLP + 4,90% a.a.	12.921	<b>9.535</b>	<b>10.176</b>
Crédito suplem. indireto - D	IPCA + TR + 4,90% a.a.	20.303	-	-
Crédito suplem. indireto - E	TJLP + 4,90% a.a.	1.556	<b>1.447</b>	<b>1.544</b>
Crédito suplem. indireto - F	IPCA + TR + 4,90% a.a.	444	-	-
Debêntures	IPCA + 8,79% a.a.	300.000	<b>207.086</b>	<b>269.756</b>
Custo de captação dos empréstimos			<b>(15.531)</b>	<b>(17.288)</b>
<b>Total de empréstimos</b>			<b>1.401.375</b>	<b>1.660.011</b>
<b>Total circulante</b>			<b>232.630</b>	<b>146.118</b>
<b>Total não circulante</b>			<b>1.168.745</b>	<b>1.513.893</b>

### i) Crédito direto BNDES de R\$ 1.198.700, dividido em três subcréditos

Subcréditos	Saldo liberado	Saldo não liberado	Carência	Amortização
Subcrédito “A”	1.085.300	-	15/07/2015	210 prestações mensais
Subcrédito “B”	106.000	-	15/12/2015	18 prestações anuais
Subcrédito “C”	-	7.400	15/11/2015	145 prestações mensais
<b>Total</b>	<b>1.191.300</b>	<b>7.400</b>		

### ii) Crédito indireto BNDES (bancos repassadores no valor de R\$ 297.800, dividido em dois subcréditos

Subcréditos	R\$	Carência	Amortização
Subcrédito “A”	271.300	15/07/2015	210 prestações mensais
Subcrédito “B”	26.500	15/12/2015	18 prestações anuais
<b>Total</b>	<b>297.800</b>		

**Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis**

Referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 (em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

**iii) Crédito suplementar direto BNDES de R\$ 507.599, dividido em sete subcréditos**

Subcréditos	Liberado	Não liberado	Carência	Amortização
Subcrédito "A"	152.745	-	15/12/2017	16 prestações anuais
Subcrédito "B"	93.056	-	15/12/2018	15 prestações anuais
Subcrédito "C"	51.681	4.152	15/01/2016	204 prestações mensais
Subcrédito "D"	78.833	8.905	15/12/2018	15 prestações anuais
Subcrédito "E"	6.222	83.280	15/01/2018	180 prestações mensais
Subcrédito "F"	1.778	23.794	15/12/2018	15 prestações anuais
Subcrédito "G"	-	3.153	15/01/2017	192 prestações mensais
<b>Total</b>	<b>384.315</b>	<b>123.284</b>		

**iv) Crédito suplementar indireto BNDES (bancos repassadores) no valor de R\$ 126.112, dividido em seis subcréditos**

Subcréditos	Liberado	Não Liberado	Carência	Amortização
Subcrédito "A"	38.186	-	15/12/2017	16 prestações anuais
Subcrédito "B"	23.264	-	15/12/2018	15 prestações anuais
Subcrédito "C"	12.921	1.037	15/01/2016	204 prestações mensais
Subcrédito "D"	20.303	1.632	15/01/2018	15 prestações anuais
Subcrédito "E"	1.556	20.820	15/01/2018	180 prestações mensais
Subcrédito "F"	444	5.949	15/12/2018	15 prestações anuais
<b>Total</b>	<b>96.674</b>	<b>29.438</b>		

Considerando o crédito original e suplementar os bancos repassadores entraram nessa operação na seguinte proporção média: Banco do Brasil (31%), Banco Bradesco (31%), Itaú BBA (34,5%) e BES (3,5%).

**v) Emissão de 300.000 (trezentas mil) debêntures da 1ª Emissão, não conversíveis em ações, espécie quirografária, em quatro séries no total de até R\$ 75.000 debêntures de cada série, em montante equivalente a R\$ 300.000**

Debêntures	Quantidade	R\$	Amortização
1ª Série	75.000	75.000	15/09/2019 a 15/09/2025
2ª Série	75.000	75.000	15/12/2019 a 15/12/2025
3ª Série	75.000	75.000	15/03/2020 a 15/03/2026
4ª Série	75.000	75.000	15/06/2020 a 15/06/2025
<b>Total</b>	<b>300.000</b>	<b>300.000</b>	

A 2ª série de debêntures foi integral e antecipadamente quitada pela Companhia em dezembro de 2023, a partir de sua conveniência.

A movimentação total dos empréstimos e financiamentos está assim demonstrada:

	31/12/2024	31/12/2023
<b>Saldo inicial</b>	<b>1.660.011</b>	<b>1.907.976</b>
Juros, encargos e atualizações incorridos	174.678	214.257
Amortização do principal (BNDES)	(291.521)	(294.443)
Juros, encargos e atualizações pagos	(141.792)	(167.779)
<b>Total</b>	<b>1.401.376</b>	<b>1.660.011</b>

Dentro das amortizações de principal acima referidas, encontram-se amortizações extraordinárias feitas voluntariamente pela Companhia. No ano de 2023, tal montante foi de R\$ 137.500, ao passo que, em 2024, foi de R\$ 141.847.

### Cronograma de amortização

Adiante, segue a projeção de amortização da Companhia, por ano:

Ano	Valor
2025	232.630
2026	184.823
2027	131.891
2028	139.067
2029	154.169
2030	168.226
2031	183.587
2032	206.982
<b>Total</b>	<b>1.401.375</b>

### Garantias da operação

Constituídos pelos **(i)** direitos creditórios cedidos atuais e futuros da Companhia incluindo as receitas tarifárias e as receitas não tarifárias sem limitações, além de todas e quaisquer indenizações a serem recebidas de apólices de seguros contratadas; **(ii)** pelo penhor da totalidade das ações de propriedade dos acionistas indiretos e da Infraero; **(iii)** pelo compromisso de suporte financeiro pelos acionistas da Companhia; **(iv)** por quaisquer outros bens e direitos que passem a garantir os documentos da operação após a data de celebração do contrato com o BNDES.

### Cláusulas contratuais – covenants

Os contratos de empréstimos realizados junto ao BNDES possuem cláusulas de obrigações especiais que requerem o cumprimento de determinados índices financeiros (covenants), conforme segue:

**i)** Manter o Índice de Cobertura do Serviço da Dívida (ICSD) superior a 1,30x (um inteiro e três décimos), apurado anualmente conforme cálculo (ICSD = (Geração de caixa/SD)), comprovado mediante a apresentação de demonstrações contábeis auditadas, no período de 12 meses; e

**ii)** Manter o índice de capitalização (Patrimônio líquido/ativo total) Maior ou igual a 25%, nos termos da seguinte fórmula: (Patrimônio líquido + outorga passiva – outorga ativa/ativo total – outorga passiva).

O não atingimento dos índices citados acima não resultam o vencimento antecipado da dívida nem qualquer outra penalidade ou multa, no entanto, impede a Companhia de realizar distribuição de dividendos ou pagamento de juros sobre o capital próprio além do limite que prevê a lei, sem a prévia anuência do BNDES. Tal restrição prevista nestas obrigações especiais deixará de ser válida uma vez que a Companhia atinja, por dois anos consecutivos, o ICSD maior ou igual a 1,30x, mantenha o Índice de capitalização em patamares iguais ou superiores a 25%, além de outras condições previstas no *Completion* físico e financeiro do projeto.

Foram aplicadas multas pelo BNDES e debenturistas devido ao atraso no pagamento da outorga variável e pelo não pagamento da outorga fixa (Nota Explicativa nº 15) na data prevista no contrato de concessão, também foram aplicadas multas aos acionistas privados da Companhia (TPI e UTC) por conta da não realização dos aportes previstos para o pagamento das outorgas, as quais vêm sendo atualizadas. O não pagamento da outorga e das multas poderão ocasionar o vencimento antecipado da dívida.

### Hipóteses de vencimento antecipado

Os contratos de financiamento possuem cláusulas padrão de vencimento antecipado, que preveem situações que, se ocorridas, dão o direito (mas não a obrigação) de os agentes financiadores declararem o vencimento antecipado da dívida. Dentre outras, destacamos as seguintes:

**i)** Sentença condenatória transitada em julgado em razão da prática de atos que importem em trabalho infantil, trabalho escravo ou crime contra o meio ambiente;

**ii)** A constituição, sem prévia autorização dos financiadores, de penhor ou gravame sobre as ações da companhia, de suas subsidiárias e de sua acionista privada, ou, ainda, sobre os recebíveis da concessão;

**iii)** A alteração do controle acionário dos acionistas da Companhia sem a prévia e expressa anuência dos agentes financiadores;

- iv)** A extinção, liquidação, dissolução, o requerimento de autofalência e o pedido de recuperação judicial ou extrajudicial formulado pela Companhia ou por qualquer de seus acionistas, ou a decretação de falência ou insolvência civil da Companhia ou de seus acionistas;
- v)** A extinção do contrato de concessão;
- vi)** O vencimento antecipado de outras dívidas da Companhia;
- vii)** A alteração do Acordo de Acionistas ou do Estatuto Social da Companhia ou da sua acionista privada, sem a prévia e expressa anuência dos financiadores; e
- viii)** O não pagamento da outorga fixa ou da outorga variável, nos termos do Contrato de Concessão.

Ainda que tenham ocorrido eventos que dão o direito aos agentes financiadores de decretar o vencimento antecipado da dívida, até o presente momento, eles não o fizeram e a Companhia não possui indícios de que tenham intenção de fazê-lo. A seguir são listados exemplos nos quais os financiadores não só não puniram a Companhia, como ainda a ajudaram:

Como informado anteriormente, a Companhia requereu recuperação judicial em 2018, a qual foi encerrada em dezembro de 2020 (Nota Explicativa no 1), na qual estão listados valores que deixaram de ser pagos a título de outorga fixa e de outorga variável. Ademais, a Companhia não vem pagando as outorgas fixa e variável dos períodos subsequentes ao pedido de recuperação judicial, as quais têm previsão de serem quitadas dentro do processo de relicitação, mediante dedução do valor da indenização pelos investimentos feitos e não amortizados, conforme previsto no art. no 11, inciso II, do Decreto nº 9.957/2019, e por eventual resultado positivo advindo dos pleitos de reequilíbrio econômico-financeiros.

Em 13 de fevereiro de 2020, a Companhia e seus agentes financiadores assinaram uma “Carta-Proposta de Suspensão parcial do pagamento de principal e juros, mediante condições”, segundo a qual o serviço da dívida seria reduzido para R\$ 11.000 ao mês a partir da data de eficácia do Termo Aditivo ao Contrato de Concessão que trata da relicitação até a data de transferência das dívidas dos financiamentos ao novo concessionário. Tal redução foi condicionada a determinadas condições suspensivas relativas ao processo de relicitação, sendo que todas se verificaram, à exceção de uma, consistente na necessidade de previsão da transferência do saldo devedor dos Financiamentos ao novo concessionário, nos termos do art. 17, § 4º., da Lei de Relicitações, o que não ocorreu por decisão do Ministério da Economia.

Também em 02 de fevereiro de 2020, a Companhia e seus agentes financiadores assinaram o 2º Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária de Receitas, Administração de Contas, Constituição de Garantias e outras avenças, por meio do qual os agentes financiadores, sob certas condições, concordaram em liberar recursos depositados na Conta Outorga e Contas Reserva, cedidas a eles fiduciariamente, para o pagamento dos créditos concursais. As liberações foram previstas por partes e tinham condições distintas. A grande maioria se verificou e parte dos recursos foi liberado e utilizado para fazer os pagamentos mensais previstos no plano de recuperação judicial.

A condição consistente na necessidade de previsão da transferência do saldo devedor dos Financiamentos ao novo concessionário, nos termos do art. 17, § 4º., da Lei de Relicitações, não ocorreu por decisão do Ministério da Economia e fez com que fosse necessária uma renegociação com os agentes financiadores para a liberação dos recursos necessários ao encerramento da RJ.

Em 02 de dezembro de 2020, a Companhia assinou com os agentes financiadores o 3º Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária de Receitas, Administração de Contas, Constituição de Garantias e outras avenças, por meio do qual foi autorizado: **(i)** a liberação de R\$ 52.200 depositados na Conta Outorga para o pagamento dos créditos submetidos à RJ e vencíveis no biênio de supervisão judicial, de modo a propiciar o encerramento da RJ; e **(ii)** a liberação do valor remanescente na Conta Outorga, excluídos eventuais ingressos de recursos ocorridos após essa data, para o pagamento de créditos trabalhistas retardatários com fatos geradores anteriores à data do pedido de recuperação judicial, a serem liberados após a prolação de sentença de encerramento da RJ e o atingimento da eficácia do Termo Aditivo ao Contrato de Concessão que regula a relicitação. Ambas as condições se verificaram em 11 de dezembro de 2020 e a Companhia teve acesso ao saldo depositado na Conta Outorga e quitou as referidas dívidas trabalhistas.

**Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis**

Referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 (em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

Em 08 de dezembro de 2022, a Companhia e seus agentes financiadores firmaram aditivos aos contratos de financiamento, dando à Companhia o direito, mas não a obrigação, de realizar amortizações extraordinárias do saldo devedor da dívida, sem a imposição de qualquer penalidade por parte dos financiadores.

Em todas essas oportunidades, os agentes financiadores tiveram uma postura colaborativa, tendo feito concessões importantes à Companhia, inclusive de recursos que, de outra forma, só poderiam vir a ser utilizados para o pagamento da dívida financeira. Adicionalmente, não manifestaram qualquer intenção de declarar o vencimento antecipado da dívida, de modo que a Administração não possui razões para acreditar que vão vir a fazê-lo.

**13. Imposto de renda e contribuição social correntes e diferidos****a) Imposto de renda e contribuição social correntes**

	Consolidado		Controladora	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
<b>Prejuízo antes do imposto de renda e contribuição social</b>	<b>(22.140)</b>	<b>(192.113)</b>	<b>(22.140)</b>	<b>(192.113)</b>
<b>Adições</b>				
Resultado negativo de equivalência patrimonial (Nota Explicativa nº 10)	-	-	342	373
Custo de construção (Nota Explicativa nº 22)	23.680	60.012	23.680	60.012
Recomposição do AVP da outorga a vencer e Amortização do AVP do direito de exploração da concessão	(47.207)	(56.942)	(47.207)	(56.942)
Provisão para riscos trabalhistas, cíveis e tributárias (Nota Explicativa nº 19)	11.596	8.025	11.596	8.025
Provisão estimada para créditos de liquidação duvidosa-PECLD (Nota Explicativa nº 6)	3.479	6.942	3.479	6.942
Adição pelo recálculo da aplicação da Lei nº 12.973/2014	12.709	12.709	12.709	12.709
Outras	14.558	11.155	14.558	11.155
<b>Subtotal</b>	<b>18.815</b>	<b>41.901</b>	<b>19.157</b>	<b>42.274</b>
<b>Exclusões</b>				
Receita de construção (Nota Explicativa nº 21)	(23.680)	(60.012)	(23.680)	(60.012)
Reversão da provisão para perda por redução ao valor recuperável	-	-	-	-
Reversão estimada p/ créditos de liquidação duvidosa-PECLD (Nota Explicativa nº 6)	(43)	(733)	(43)	(733)
Reversão para riscos trabalhistas, cíveis e tributárias (Nota Explicativa nº 19)	(3.760)	(9.622)	(3.760)	(9.622)
<b>Subtotal</b>	<b>(27.483)</b>	<b>(70.367)</b>	<b>(27.483)</b>	<b>(70.367)</b>
<b>Prejuízo fiscal apurado e base negativa da contribuição social após compensações</b>	<b>(30.808)</b>	<b>(220.579)</b>	<b>(30.466)</b>	<b>(220.206)</b>
Imposto de Renda e Contribuição Social diferido ativo (alíq.34% x Prej. Fiscal e base negativa de CSLL)	-	-	-	-
Imposto de Renda e Contribuição Social diferido passivo	-	-	-	-
<b>Imposto de renda e contribuição social diferido líquido (*)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

(\*) Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024 a Companhia reconheceu os tributos diferidos ativos até o limite do valor dos tributos diferidos passivos.

**Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis**

Referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 (em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

**b) Imposto de renda e contribuição social diferidos**

	31/12/2024	31/12/2023
<b>Ativo</b>		
Impostos diferido ativo <b>(a)</b>	10.359	93.516
<b>Passivo</b>		
Saldo diferenças temporárias <b>(b)</b>	(10.359)	(93.516)
<b>Imposto de renda e contribuições social diferido consolidado</b>	-	-

Na determinação do imposto de renda e contribuição social – correntes e diferidos a Companhia e suas controladas levam em consideração o impacto de incertezas relativas às posições fiscais tomadas e se o pagamento adicional de imposto de renda e juros terá que ser realizado.

Um ativo de imposto de renda e contribuição social diferido é reconhecido por perdas fiscais, créditos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis quando é provável que lucros futuros sujeitos à tributação estejam disponíveis e contra os quais serão utilizados. Ativos de imposto de renda e contribuição social diferidos são revisados anualmente e serão considerados na medida em que sua realização seja provável. Tendo isto em vista, em 2024, o reconhecimento do imposto diferido ativo foi limitado ao imposto diferido passivo.

**(a)** Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, a Companhia optou em não reconhecer mais tributos diferidos para a controladora, além daqueles já reconhecidos pelo limite imposto diferido passivo temporário, caso tivesse reconhecido, as bases de cálculo seriam:

Controladora			
Período	Prejuízo fiscal/base negativa	Utilizado no parcelamento	Saldo
2012	123.195	-	<b>123.195</b>
2013	210.636	-	<b>333.831</b>
2014	243.322	-	<b>577.153</b>
2015	286.141	-	<b>863.294</b>
2016	407.217	-	<b>1.270.511</b>
2017	324.264	62.618	<b>1.532.157</b>
2018	263.356	-	<b>1.795.513</b>
2019	317.656	-	<b>2.113.169</b>
2020	254.233	-	<b>2.367.402</b>
2021	401.396	-	<b>2.768.798</b>
2022	474	-	<b>2.769.272</b>
2023	220.206	-	<b>2.989.478</b>
2024	30.466	-	<b>3.019.944</b>
<b>Total</b>	<b>3.082.562</b>	<b>62.618</b>	<b>3.019.944</b>
<b>IR Diferido Ativo (25%)</b>			<b>754.986</b>
<b>CSLL Diferida Ativa (9%)</b>			<b>271.795</b>

**(a)** Saldos de diferenças temporárias resultante da aplicação do artigo nº 69 da Lei nº 12.973/14 (fim do Regime Tributário de Transição), compostos principalmente por depreciação do ativo imobilizado (fiscal) versus amortização do ativo intangível (contábil), além de outras diferenças temporárias compostas por: provisão de contingências, provisão de perda estimada com liquidação de créditos, entre outros.

**Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis**

Referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 (em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

**14. Impostos a recolher**

	Consolidado		Controladora	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
ISSQN sobre faturamento a vencer	4.698	3.311	4.698	3.311
PIS/Cofins sobre faturamento a vencer <b>(i)</b>	63.375	50.332	63.375	50.332
PIS /Cofins Parcelado	15.810	20.338	15.810	20.338
ISSQN Retidos de terceiros	578	571	578	571
INSS Retido de terceiros	852	655	852	655
PIS/Cofins/CSLL Retido de terceiros	558	718	553	713
Outros	2.390	2.233	2.390	2.233
<b>Total</b>	<b>88.261</b>	<b>78.158</b>	<b>88.256</b>	<b>78.153</b>
Passivo circulante	78.759	63.620	78.754	63.615
Passivo não circulante	9.502	14.538	9.502	14.538
<b>Total</b>	<b>88.261</b>	<b>78.158</b>	<b>88.256</b>	<b>78.153</b>

**(i)** Contém os valores de R\$ 9.036 referente ao PIS/PASEP e R\$ 41.621 referente ao Cofins de depósitos judiciais do efeito da liminar obtida pela Companhia autorizando a exclusão do PIS/PASEP e Cofins sobre a própria base de cálculo. Os demais valores estão sendo recolhidos regularmente.

**15. Outorga a pagar**

Em 2012, no reconhecimento inicial, a Companhia registrou o ajuste a valor presente sobre o valor da outorga a pagar, referente à concessão do Aeroporto de Viracopos. Como premissa para o cálculo do ajuste a valor presente, a Companhia utilizou como taxa de desconto a nota do Tesouro Nacional, a NTN-B, com vencimento para 2045 com taxa de remuneração de 4,18% a.a., considerado como título livre de risco.

A movimentação da outorga da concessão no exercício foi a seguinte:

	Consolidado		Controladora	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
<b>Saldo no início do exercício</b>	<b>5.281.152</b>	<b>5.022.273</b>	<b>5.278.726</b>	<b>5.020.123</b>
Outorga variável a pagar (Nota Explicativa nº 16)	57.973	47.612	58.158	47.612
Juros por atraso de pagamento	216.033	232.786	215.774	232.510
Abatimento com reequilíbrio financeiro	(21.661)	(21.519)	(21.846)	(21.519)
<b>Saldo no final do exercício</b>	<b>5.533.497</b>	<b>5.281.152</b>	<b>5.530.812</b>	<b>5.278.726</b>
(-) Reequilíbrio econômico-financeiro	(232.302)	(254.149)	(232.302)	(254.149)
<b>Total</b>	<b>5.301.195</b>	<b>5.027.003</b>	<b>5.298.510</b>	<b>5.024.577</b>
Circulante	2.958.460	2.436.766	2.955.775	2.434.340
Não circulante	2.342.735	2.590.237	2.342.735	2.590.237
<b>Total</b>	<b>5.301.195</b>	<b>5.027.003</b>	<b>5.298.510</b>	<b>5.024.577</b>

**Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis**

Referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 (em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

A Companhia encontra-se inadimplente no pagamento das outorgas, de forma que, do valor acima, estão vencidos os valores indicados no quadro a seguir:

		Consolidado				Controladora			
		Valor original	Atualizações	Reequilíbrio	Total	Valor original	Atualizações	Reequilíbrio	Total
<b>Outorga fixa</b>									
<b>Competência</b>	<b>Vencimento</b>								
2015	2015	-	5.122	-	<b>5.122</b>	-	5.122	-	<b>5.122</b>
2017	2017	179.010	133.342	(9.796)	<b>302.556</b>	179.010	133.342	(9.796)	<b>302.556</b>
2018	2018	186.870	117.624	(10.711)	<b>293.783</b>	186.870	117.624	(10.711)	<b>293.783</b>
2019	2019	193.161	103.395	(11.564)	<b>284.992</b>	193.161	103.395	(11.564)	<b>284.992</b>
2020	2020	203.246	91.230	(17.291)	<b>277.185</b>	203.246	91.230	(17.291)	<b>277.185</b>
2021	2021	213.747	89.576	(22.931)	<b>280.392</b>	213.747	89.576	(22.931)	<b>280.392</b>
2022	2022	239.155	77.519	(18.379)	<b>298.295</b>	239.155	77.519	(18.379)	<b>298.295</b>
2023	2023	246.716	43.285	(21.520)	<b>268.481</b>	246.716	43.285	(21.520)	<b>268.481</b>
2024	2024	257.146	16.360	(21.846)	<b>251.660</b>	257.146	16.360	(21.846)	<b>251.660</b>
<b>Total fixa</b>		<b>1.719.051</b>	<b>677.453</b>	<b>(134.038)</b>	<b>2.262.466</b>	<b>1.719.051</b>	<b>677.453</b>	<b>(134.038)</b>	<b>2.262.466</b>
<b>Outorga variável</b>									
<b>Competência</b>	<b>Vencimento</b>								
2016	2017	25.561	20.863	-	<b>46.424</b>	25.561	20.863	-	<b>46.424</b>
2017	2018	29.602	20.248	-	<b>49.850</b>	29.602	20.248	-	<b>49.850</b>
2018	2019	31.296	18.299	-	<b>49.595</b>	31.296	18.299	-	<b>49.595</b>
2019	2020	31.827	17.176	-	<b>49.003</b>	31.827	17.176	-	<b>49.003</b>
2020	2021	34.255	16.362	-	<b>50.617</b>	34.255	16.362	-	<b>50.617</b>
2021	2022	44.473	16.705	-	<b>61.178</b>	44.473	16.705	-	<b>61.178</b>
2022	2023	56.922	12.310	-	<b>69.232</b>	56.922	12.310	-	<b>69.232</b>
2023	2024	47.792	4.117	-	<b>51.909</b>	47.792	4.117	-	<b>51.909</b>
<b>Total variável</b>		<b>301.728</b>	<b>126.080</b>	<b>-</b>	<b>427.808</b>	<b>301.728</b>	<b>126.080</b>	<b>-</b>	<b>427.808</b>
<b>Total fixa e variável</b>		<b>2.020.779</b>	<b>803.533</b>	<b>(134.038)</b>	<b>2.690.274</b>	<b>2.020.779</b>	<b>803.533</b>	<b>(134.038)</b>	<b>2.690.274</b>

As outorgas vencidas serão quitadas no âmbito do processo de relicitação, mediante desconto do valor da indenização pelos investimentos feitos e não amortizados a que a Companhia tem direito.

As outorgas vencíveis posteriormente à data em que a Companhia deixar de operar o aeroporto por ocasião da relicitação deixarão de ser uma obrigação da Companhia e, conseqüentemente, serão baixadas contra o resultado, da mesma forma que o intangível consistente no direito de exploração da concessão. Tendo em vista esta situação, a partir de 2023, a Companhia entendeu não ser adequado recompor o total de outorgas vincendas a valor presente, na medida em que só serão devidas outorgas enquanto a Companhia permanecer operando o aeroporto. Desta forma, no ano de 2024 (assim como no de 2023), não foram registradas despesas financeiras sobre este montante.

## 16. Obrigações da concessão

### Principais pontos do contrato de concessão

#### Objeto

Concessão dos serviços públicos para a ampliação, manutenção e exploração da infraestrutura aeroportuária do Complexo Aeroportuário, a ser implementada nas seguintes fases:

- i) Fase I-A** – Transferência das operações do Aeroporto da Infraero para a Companhia;
- ii) Fase I-B** – Ampliação do Aeroporto pela Companhia para adequação da infraestrutura e melhoria do nível de serviços;
- iii) Fase I-C** – Expansão aeroportuária e de adequação total à infraestrutura e ao nível de serviço disposto no Plano de Exploração Aeroportuária – PEA; e
- iv) Fase-II** – Demais fases de ampliação, manutenção e exploração do Aeroporto, para atendimento aos Parâmetros Mínimos de Dimensionamento previstos no PEA.

#### Vigência

A vigência do Contrato de Concessão será pelo prazo de 30 anos, contado a partir da sua data de eficácia (11 de julho de 2012), podendo ser prorrogado por até cinco anos, uma única vez, para fins de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro em decorrência de revisão extraordinária.

#### Da contribuição ao sistema

A Companhia se obriga a pagar à União Federal através do Fundo Nacional de Aviação Civil (FNAC) a Contribuição Fixa e a Contribuição Variável, sendo:

- **Contribuição fixa**

Em contraprestação pela concessão da exploração do aeroporto, a Companhia se obrigou ao pagamento de uma contribuição fixa anual no montante de R\$ 127.367 (em 2012), a ser reajustado anual/mente pelo IPCA-IBGE. No total são 30 prestações, totalizado a R\$ 3.821.000 (em valores de 2012), referente à outorga decorrente da oferta realizada no Leilão objeto da presente concessão.

- **Reequilíbrios econômico-financeiros que reduziram a outorga fixa**

#### Teca-Teca

Em 22 de dezembro de 2016, a ANAC, por meio da decisão no 190, aprovou a 1ª revisão extraordinária do contrato de concessão do Aeroporto Internacional de Viracopos no valor de R\$ 209.921, através da revisão da contribuição fixa devida pela concessionária. Valor este revisado para R\$ 223.876 pela ANAC em 05 de julho de 2021 através de revisão quinzenal formalizada através de Nota Técnica nº 41/2021.

O montante do reequilíbrio econômico-financeiro aprovado foi de R\$ 127.436 (posteriormente revisado para R\$ 137.722 conforme revisão quinzenal), os quais foram atualizados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) e taxa de desconto de 6,81% conforme definido na Resolução nº 355/2015 até abril de 2016.

A recomposição econômico-financeiro do contrato obteve a anuência do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil (MTPAC) em 28 de dezembro de 2016.

O valor do reequilíbrio econômico-financeiro apresentado será deduzido do valor da outorga fixa a pagar, de acordo com o anexo da Nota Técnica nº 41/2021, não conciliando diretamente com os saldos da obrigação registrada conforme mencionado na Nota Explicativa nº 15.

O valor a ser descontado em cada ano deverá ser atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado entre abril de 2016 e o mês anterior ao pagamento da outorga fixa anual, e pela taxa de desconto do fluxo de caixa marginal de 6,81% ao ano, proporcional ao número de meses correspondentes.

### **Desapropriação**

Em 26 de março de 2020 a ANAC por meio da decisão no 58 aprovou a revisão extraordinária referente ao pleito de desapropriação de áreas por parte do poder concedente do Contrato de Concessão do Aeroporto Internacional de Viracopos de Campinas no valor de R\$ 7.144.

O montante do reequilíbrio econômico-financeiro aprovado foi de R\$ 3.248, os quais foram atualizados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) e taxa de desconto de 6,81% conforme definido na Resolução nº 355/2015 até março de 2020.

O valor do reequilíbrio econômico-financeiro apresentado será deduzido do valor da outorga fixa a pagar, de acordo com o anexo da decisão no 58, não conciliando diretamente com os saldos da obrigação registrada conforme mencionado na Nota Explicativa nº 15.

O valor a ser descontado em cada ano deverá ser atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado entre março de 2020 e o mês anterior ao pagamento da outorga fixa anual, e pela taxa de desconto do fluxo de caixa marginal de 6,81% ao ano, proporcional ao número de meses correspondentes.

### **Tarifa Mínima**

Em 28 de julho de 2021, a ANAC, por meio da decisão, nº 382 aprovou a revisão extraordinária referente ao pleito de atualização de tarifa mínima do poder concedente do Contrato de Concessão do Aeroporto Internacional de Viracopos no valor de R\$ 8.610. Posteriormente, em 13 de junho de 2023, através da decisão nº 617, o valor do reequilíbrio econômico-financeiro foi revisado para R\$ 10.012.

O montante do reequilíbrio econômico-financeiro aprovado foi de R\$ 2.845, os quais foram atualizados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) e taxa de desconto de 6,81% conforme definido na Resolução no 355/2015 até junho de 2023.

Em janeiro de 2023, foi utilizado o montante de R\$ 8.522 obtido através deste reequilíbrio para abater o montante de contribuição mensal que era devido pela ABV. O valor remanescente do reequilíbrio econômico-financeiro apresentado será deduzido do valor da outorga fixa a pagar, não conciliando diretamente com os saldos da obrigação registrada conforme mencionado na Nota Explicativa nº 15.

O valor a ser descontado em cada ano deverá ser atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado entre junho de 2023 e o mês anterior ao pagamento da outorga fixa anual, e pela taxa de desconto do fluxo de caixa marginal de 6,81% ao ano, proporcional ao número de meses correspondentes.

#### **• Contribuição variável**

Até 31 de dezembro de 2016, a contribuição variável era calculada anualmente sobre a totalidade da receita operacional bruta da Companhia, com o percentual de 5%, passando para 7,5% quando exceder os valores estipulados no contrato de concessão.

**Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis**

Referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 (em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

De acordo com a Decisão nº 107, que altera o Contrato de Concessão, a partir de 1º de janeiro de 2017, a contribuição passou a ser calculada anualmente com base na totalidade da receita operacional bruta da Companhia e suas eventuais subsidiárias integrais, deduzido, até 31 de dezembro de 2022, o montante em Reais, resultante da aplicação da alíquota de 26,4165%, sobre a receita proveniente da cobrança de Tarifas de Embarque, Pousa e Permanência e dos Preços Unificados e de Permanência, domésticas e internacionais, e de Armazenagem e Capatazia e deduzidos os cancelamentos.

	Consolidado		Controladora	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Receita operacional bruta (Nota Explicativa nº 21)	1.162.123	960.010	1.162.123	960.010
(-) Deduções contribuição mensal	(78)	(5.059)	(78)	(5.059)
(-) Cancelamentos	(2.586)	(2.706)	(2.586)	(2.706)
<b>Total</b>	<b>1.159.459</b>	<b>952.245</b>	<b>1.159.459</b>	<b>952.245</b>
<b>Contribuição variável (Nota Explicativa nº 15)</b>	<b>57.973</b>	<b>47.612</b>	<b>57.973</b>	<b>47.612</b>

**Custo e receitas de construção**

A receita de construção foi reconhecida com margem da construção de 2% até o mês de maio de 2016, e vem sendo reconhecida com margem de 0% a partir do mês de junho de 2016:

	31/12/2024	31/12/2023
Receita de construção (Nota Explicativa nº 21)	23.680	60.012
Custo de construção (Nota Explicativa nº 22)	(23.680)	(60.012)
Margem de construção	-	-
<b>Total</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>

**Litígios contratuais junto à Anac**

A seguir, a Companhia passa a expor, sucintamente, o objeto dos Pleitos de Reequilíbrio e seus respectivos status:

Pleito de Teca-Teca	
<b>Objeto</b>	Pleito decorrente da alteração unilateral das regras tarifárias previstas no Contrato de Concessão, promovida pela Anac 1 (um) dia antes do início da fase de transferência das operações aeroportuárias da Infraero para a Companhia. Por meio da Decisão nº 121/2012, a Anac modificou a estrutura tarifária do Contrato de Concessão relativamente aos serviços prestados sobre as cargas em regime de trânsito aduaneiro, de modo a <b>(i)</b> reduzir a Tarifa Teca-Teca de R\$ 0,50 por kg para R\$ 0,08 por kg, <b>(ii)</b> extinguir o benefício relativo às cargas importadas que excediam o prazo de 24 horas; e <b>(iii)</b> extinguir o benefício relativo aos casos de Alto Valor Específico.
<b>Embasamento Jurídico</b>	Risco alocado ao Poder Concedente, conforme cláusulas 5.2.5, 5.2.6 e 5.2.10 do Contrato de Concessão.
<b>Status</b>	No âmbito administrativo, o pedido de revisão extraordinário do contrato de concessão foi deferido apenas de forma parcial, sendo reconhecida a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro em favor da Concessionária no importe de R\$ 223.876.180,98 (duzentos e vinte e três milhões, oitocentos e setenta e seis mil, cento e oitenta reais e noventa e oito centavos), atualizado de abril de 2016. Em que pese o reconhecimento ao direito de reequilíbrio do contrato de concessão em favor da Concessionária, a divergência quantitativa ensejou a inclusão da celeuma em procedimento arbitral. O Procedimento arbitral permaneceu suspenso, tendo em vista as negociações, mantidas entre ANAC e Companhia, que objetivam o encerramento do procedimento de Relicitação. Considerando a finalização das negociações sem uma transação em outubro de 2024, o procedimento arbitral foi retomado. Foi iniciada a Segunda Fase do processo arbitral com a determinação de produção de prova pericial econômico-financeira, com ênfase em comércio exterior. Atualmente estão sendo analisadas as propostas de honorários periciais e adotadas outras providências necessárias para o início dos trabalhos de perícia.

## Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis

Referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 (em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

### Pleito de não desapropriação

<b>Objeto</b>	Pleito fundamentado nos prejuízos causados à Companhia pelo descumprimento, pela ANAC, da obrigação prevista na cláusula 3.2.15 do Contrato de Concessão, consoante a qual incumbe à Agência Reguladora “desapropriar os imóveis que possuam decreto de declaração de utilidade pública já publicados e em vigor quando da realização da sessão pública do leilão, indenizar seus proprietários e disponibilizar a área do Aeroporto livre e desembaraçada à Concessionária, sem qualquer ônus”.
<b>Embasamento Jurídico</b>	Risco alocado ao Poder Concedente, conforme cláusulas 5.2.4 e 5.2.10 c/c 3.2.15 do Contrato de Concessão.
<b>Status</b>	<p>Administrativamente o pleito foi reconhecido de forma parcial, sendo deferido o direito ao reequilíbrio no valor de R\$ 4.143.286,84 (quatro milhões, cento e quarenta e três mil, duzentos e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), para todo o período da Concessão, atualizado pela taxa de desconto e pelo IPCA (a setembro/2018). A demanda judicial em curso foi extinta, sujeitando-se o objeto ao Tribunal Arbitral.</p> <p>O Procedimento arbitral permaneceu suspenso, tendo em vista as negociações, mantidas entre ANAC e Companhia, que objetivam o encerramento do procedimento de Relicitação. Considerando a finalização das negociações sem uma transação em outubro de 2024, o procedimento arbitral foi retomado.</p> <p>Foi iniciada a Segunda Fase do processo arbitral com a determinação de produção de relatórios técnicos, avaliação imobiliária e perícia econômico-financeira. Atualmente estão sendo produzidos os relatórios técnicos.</p>

### Pleito da Covid-19

<b>Objeto</b>	Reequilíbrio econômico-financeiro em razão da Pandemia da Covid-19
<b>Embasamento Jurídico</b>	Conforme entendimento da Consultoria Jurídica do Ministério da Infraestrutura, consubstanciado no parecer nº 261/2020/CONJUR-MINFRA/CGU/AGU, a Pandemia da Covid-19 se caracteriza como uma ocorrência de caso fortuito/força maior, risco que é suportado exclusivamente pelo poder concedente, nos termos do item 5.2.8. Assim, dados os prejuízos experimentados pela Concessionária em razão da Pandemia da Covid-19, restou configurado o desequilíbrio do Contrato de Concessão.
<b>Status</b>	<p>Após decisão desfavorável em primeira instância administrativa, a controvérsia foi submetida ao Tribunal Arbitral.</p> <p>O Procedimento arbitral permaneceu suspenso, tendo em vista as negociações, mantidas entre ANAC e Companhia, que objetivam o encerramento do procedimento de Relicitação. Considerando a finalização das negociações sem uma transação em outubro de 2024, o procedimento arbitral foi retomado.</p> <p>Foi iniciada a Segunda Fase do processo arbitral com a determinação de produção de prova pericial econômico-financeira. Atualmente estão sendo analisadas as propostas de honorários periciais e adotadas outras providências necessárias para o início dos trabalhos de perícia.</p>

### Processo de caducidade

Foi instaurado processo administrativo para apurar descumprimentos de obrigações previstas no contrato de concessão pela Companhia (destacando-se a não recomposição da garantia de execução contratual), podendo culminar, inclusive na extinção antecipada do Contrato de Concessão, por declaração de caducidade.

Em 17 de julho de 2020, a Concessionária foi qualificada no Programa de Parcerias de Investimentos (“PPI”) para fins de relicitação, conforme Decreto nº 10.427, de maneira que, por força do artigo 14, §3º, da Lei 13.448, o processo de caducidade restou imediatamente suspenso. Essa condição permanece inalterada desde então.

**Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis**

Referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 (em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

**17. Taxas aeroportuárias**

	Consolidado e Controladora	
	31/12/2024	31/12/2023
Adicional de Tarifa Aeroportuária (Ataero) - vencido	178.721	161.172
Adicional de Tarifa Aeroportuária (Ataero) a vencer	6.701	6.701
Contribuição mensal	5.171	3.698
Tarifa de uso das comunicações e auxílios à navegação aérea em rota (PAN)	290	289
Tarifa de uso das comunicações e auxílios-rádio à navegação aérea em área de controle de aproximação (PAT)	(86)	(90)
<b>Total</b>	<b>190.797</b>	<b>171.770</b>

**Ataero**

Em 25 de julho de 2016, a MP nº 714/2016 foi convertida na Lei nº 13.319, extinguindo o Ataero a partir de 1º de janeiro de 2017. Nessa data, a Anac alterou os valores das tarifas aeroportuárias para incorporar o valor correspondente à extinção do Ataero, não havendo alteração da tarifa final.

**Contribuição mensal**

A contribuição mensal, antiga contribuição tarifária (Ataero), criada pela Lei nº 13.319/16, foi formalmente normatizada pela Anac, através da Decisão nº 107, de 28 de junho de 2017, que alterou unilateralmente o contrato de concessão do Aeroporto Internacional de Viracopos.

A contribuição mensal passou a ser calculada pela aplicação da alíquota de 22,6521% sobre a receita proveniente da cobrança de Tarifas de Embarque, Pousos e Permanência e dos Preços Unificados e de Permanência, domésticas e internacionais, e de Armazenagem e Capatazia.

A partir de 1º de janeiro de 2023, a Contribuição Mensal foi extinta, por força do disposto no art. 12 da Lei nº 14.368/22. Como consequência, em 17 de novembro de 2022, a ANAC editou a Portaria nº 9.764/SRA, reduzindo o valor das tarifas-teto da concessão, revertendo/expurgando a majoração feita anteriormente relativa à contribuição mensal.

**18. Receitas diferidas**

A receita diferida da Companhia se refere ao contrato de cessão de área firmado com a Allpark Empreendimentos, Participações e Serviços (Estapar), pelo direito de explorar o estacionamento pelo prazo contratual de 144 meses (até 31 de dezembro de 2028).

Segue abaixo movimentação dos saldos em questão:

	Consolidado & Controladora			
	31/12/2023	Apropriação	Transferência	31/12/2024
<b>Cessão de espaço</b>	<b>47.130</b>	<b>(6.667)</b>	-	<b>40.463</b>
Circulante	6.667	(6.667)	6.667	6.667
Não circulante	40.463	-	(6.667)	33.796
<b>Total</b>	<b>47.130</b>	<b>(6.667)</b>	-	<b>40.463</b>

## 19. Provisão para riscos tributários, cíveis, trabalhistas e regulatórios

### 19.1. Processos com prognóstico de perda “provável”

Os assessores legais da Companhia indicaram 140 ações com prognóstico de perda “provável”, referente aos processos contra empresas contratadas onde a Companhia figura como 2ª ou 3ª reclamada e contra a própria Companhia.

Foram constituídas as provisões para contingências trabalhistas, cíveis e processos administrativos como segue:

	Consolidado & Controladora			
	31/12/2023	Provisões	Reversões	31/12/2024
Processos trabalhistas	13.231	5.965	(2.961)	16.235
Processos cíveis	2.614	5.563	(706)	7.471
Processos administrativos	295	68	(94)	269
<b>Total</b>	<b>16.140</b>	<b>11.596</b>	<b>(3.761)</b>	<b>23.975</b>

	Consolidado & Controladora			
	31/12/2022	Provisões	Reversões	31/12/2023
Processos trabalhistas	14.600	4.637	(6.006)	13.231
Processos cíveis	2.560	3.030	(2.976)	2.614
Processos administrativos	576	359	(640)	295
<b>Total</b>	<b>17.736</b>	<b>8.026</b>	<b>(9.622)</b>	<b>16.140</b>

### 19.2 Processos com prognóstico de perda “possível”

A Companhia e sua controlada possuem mais outras 147 ações referentes a processos trabalhistas, tributários, cíveis e regulatórios (132 em 2023) com prognóstico de perda “possível”, no montante estimado de R\$ 245.119 (R\$ 181.131 em 2023).

#### Ação de exclusão do PIS e Cofins da própria base

Em 29 de maio de 2019, a Concessionária impetrou Mandado de Segurança com pedido liminar visando a exclusão do PIS e da Cofins da própria base de cálculo. Ato conseqüente, em 13 de junho de 2019, foi deferido parcialmente o pedido liminar para suspender a exigibilidade da parcela relativa ao resultado da inclusão dos valores de contribuições de PIS e Cofins nas próprias bases de cálculo.

Em 18 de outubro de 2021, o feito foi sentenciado, sendo denegados os pleitos da Concessionária, culminando na cassação da liminar que autorizava a exclusão do PIS e Cofins da própria base.

Após serem denegados os pedidos de restabelecimento da liminar no TRF3, com o fim de elidir a incidência de multa, bem como evitar uma provável execução fiscal, a Concessionária depositou judicialmente os valores atualizados de PIS e Cofins excluídos da base de cálculo em razão da liminar, na quantia total de R\$ 18.444, e passou a efetuar, mensalmente, o depósito judicial da quantia respectiva.

Em 16 de outubro de 2023, foi publicado o acórdão que conheceu o recurso de apelação da Concessionária, mas negou provimento, mantendo-se a sentença prolatada pelo magistrado. Por sua vez, em 31 de outubro de 2023, a Concessionária interpôs os recursos extraordinário e o especial.

Atualmente, o processo se encontra suspenso em razão do recurso extraordinário com repercussão geral nº 1067, conforme decisão publicada em 14 de novembro de 2023.

#### Ação de exclusão do ISS da base de cálculo do PIS e Cofins

Em 5 de junho de 2019, a Companhia obteve liminar no Mandado de Segurança nº 5006749-77.2019.4.03.6105, que tramita perante a 4ª Vara Federal de Campinas, autorizando-a a excluir o valor do ISS da base de cálculo do PIS e da Cofins. No dia 29 de agosto de 2019, foi proferida Sentença de total procedência, referendando a liminar.

A Companhia vem, desde agosto de 2019, se aproveitando da referida liminar, tendo deixado de recolher até 31 de dezembro de 2024, o montante principal de, aproximadamente, R\$ 30.349.

Após a apresentação de Apelação pela Fazenda Pública Federal, o TRF3 manteve a autorização de exclusão do de ISS da base de cálculo do PIS e da COFINS. Foi apresentado Recurso Extraordinário, ensejando decisão de sobrestamento do feito até decisão final do final do STF sobre o Tema 118.

Atualmente o processo permanece sobrestado. Caso a decisão seja cassada futuramente, a Companhia terá que realizar o pagamento do montante ou aderir a um parcelamento fiscal.

### **Ação de não incidência de IPTU em Concessões de Serviços Públicos**

A partir de 2018, a municipalidade de Campinas passou a pretender cobrar IPTU da Companhia, tendo emitido cobranças referentes às áreas sob cessão, consideradas pela municipalidade como em exploração econômica. Tais áreas foram cedidas pela Companhia a Companhias Aéreas, a Empresas de Serviços Auxiliares de Transporte Aéreo (“ESATAS”) e à Estapar.

A Concessionária interpôs impugnação aos lançamentos, com o fim de desconstituí-los administrativamente, sob o fundamento principal da imunidade recíproca, eis que as áreas do sítio aeroportuário são de propriedade do Estado de São Paulo e que desempenha serviços públicos em nome da União, que é o Poder Concedente.

Ademais, o Edital de Licitação não previa o pagamento do IPTU pela Concessionária e, de acordo com a matriz de riscos do Contrato de Concessão, a imposição de novos tributos é risco do Poder Concedente, devendo, pois, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro.

Em sede administrativa as impugnações foram denegadas. Ato contínuo, a Concessionária impetrou Mandado de Segurança com pedido liminar de suspensão da exigibilidade do débito, autuado sob o no 1054304-12.2022.8.26.0114.

O pedido liminar foi deferido, suspendendo-se a exigibilidade do débito tributário de IPTU.

Em 21 de maio de 2024, o Mandado de Segurança foi julgado procedente, referendando a liminar outrora deferida, concedendo a segurança para reconhecer a imunidade tributária do sítio aeroportuário, em consequência, anulando os lançamentos de IPTU.

A Fazenda Pública Municipal apresentou recurso de apelação contra a concessão da segurança, sendo contrarrazoado pela ABV. Após recebimento do recurso pelo Tribunal, nos autos do julgamento do Tema 1297 (RE 1.497.602/MG), sobreveio decisão do Supremo Tribunal Federal determinando suspensão de todos os processos que tenham por objeto a imunidade tributária de imóveis em regime de concessão.

Diante da decisão, o relator do recurso de apelação determinou o sobrestamento do processo, permanecendo vigente a liminar e inexigíveis os débitos que, atualizados até 31 de dezembro de 2024, montam aproximadamente R\$ 61.563.

## **20. Depósitos judiciais e recursais**

	<b>Consolidado &amp; Controladora</b>			
	<b>31/12/2023</b>	<b>Constituições</b>	<b>Restituições</b>	<b>31/12/2024</b>
Depósitos recursais	5.407	1.831	(911)	6.327
Depósitos judiciais	40.470	9.647	-	50.117
<b>Total</b>	<b>45.877</b>	<b>11.478</b>	<b>(911)</b>	<b>56.444</b>

	<b>Consolidado &amp; Controladora</b>			
	<b>31/12/2022</b>	<b>Constituições</b>	<b>Restituições</b>	<b>31/12/2023</b>
Depósitos recursais	3.301	2.616	(510)	5.407
Depósitos judiciais	32.101	8.369	-	40.470
<b>Total</b>	<b>35.402</b>	<b>10.985</b>	<b>(510)</b>	<b>45.877</b>

Os depósitos recursais são requeridos por lei para a apreciação de recursos interpostos contra sentenças prolatadas em reclamações trabalhistas e servem para garantir que a sentença poderá ser executada caso ocorra a condenação.

Os depósitos judiciais referem-se aos recolhimentos efetuados em juízo pela Companhia referentes à ação que discute a possibilidade de dedução do PIS/Cofins sobre as próprias bases de cálculo.

## 21. Patrimônio líquido

### Capital social

O capital total da Companhia se manteve em R\$ 1.728.500 sendo que R\$ 142.000 se refere ao capital a integralizar com valor unitário de R\$ 0,4059. O capital integralizado se manteve em R\$ 1.586.500, dos quais R\$ 809.115 se referem a 51% de participação do acionista privado (ABSA) e R\$ 777.385 se referem a 49% de participação do acionista público (Infraero), com valor unitário de R\$ 1,00 (um real).

A seguir, a composição acionária em 31 de dezembro de 2024 e 2023:

Acionistas	Quantidade de ações	Valores em R\$	Participação (%)
Aeroportos Brasil S.A.	809.115	809.115	51
Infraero	777.385	777.385	49
Capital integralizado	1.586.500	1.586.500	100
Capital a integralizar	349.840	142.000	
Capital subscrito	1.936.340	1.728.500	

### Remuneração aos acionistas

O estatuto social da Companhia determina a remuneração mínima de 25% do lucro líquido ajustado do exercício, após os ajustes necessários consoantes as prescrições legais do Brasil.

## 22. Receita operacional líquida

	Consolidado		Controladora	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Negócios com cargas	697.712	542.978	697.712	542.978
Negócios com linhas aéreas	234.746	222.208	234.746	222.208
Receitas comerciais	189.043	163.119	189.043	163.119
Estacionamentos	33.208	24.767	33.208	24.767
Publicidade e marketing	7.414	6.938	7.414	6.938
<b>Receita operacional bruta de serviços</b>	<b>1.162.123</b>	<b>960.010</b>	<b>1.162.123</b>	<b>960.010</b>
Receita de construção - OCPC 05 (Nota Explicativa nº 16)	23.680	60.012	23.680	60.012
<b>Total</b>	<b>1.185.803</b>	<b>1.020.022</b>	<b>1.185.803</b>	<b>1.020.022</b>
Impostos incidentes sobre receitas e cancelamentos	(152.469)	(125.052)	(152.469)	(125.052)
<b>Receita operacional líquida</b>	<b>1.033.334</b>	<b>894.970</b>	<b>1.033.334</b>	<b>894.970</b>

## 23. Custos dos serviços prestados

	Consolidado		Controladora	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Contribuição mensal	(78)	(1.482)	(78)	(1.482)
Depreciação e amortização	(218.497)	(248.064)	(218.497)	(248.060)
Gastos com pessoal e encargos sociais	(120.851)	(113.783)	(120.851)	(113.783)
Serviços contratados e locações	(98.011)	(84.630)	(98.011)	(84.628)
Outorga de concessão - parcela variável	(57.973)	(47.612)	(57.973)	(47.612)
Utilidades e serviços públicos	(18.098)	(15.225)	(18.098)	(15.225)
Materiais de uso e consumo	(12.020)	(14.152)	(12.020)	(14.152)
Seguros e garantias	(8.479)	(8.005)	(8.479)	(8.005)
Outros	(1.616)	(1.007)	(1.616)	(1.003)
<b>Total</b>	<b>(535.623)</b>	<b>(533.960)</b>	<b>(535.623)</b>	<b>(533.950)</b>
Custos de construção - OCPC 05 (Nota Explicativa nº 16)	(23.680)	(60.012)	(23.680)	(60.012)
<b>Total</b>	<b>(559.303)</b>	<b>(593.972)</b>	<b>(559.303)</b>	<b>(593.962)</b>

**Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis**

Referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 (em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

**24. Despesas gerais e administrativas**

	Consolidado		Controladora	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Gastos com pessoal e encargos sociais	(35.907)	(29.813)	(35.907)	(29.813)
Despesas gerais e representações	(13.960)	(15.812)	(13.960)	(15.812)
Serviços contratados e locações	(12.494)	(10.029)	(12.494)	(10.029)
Tributos e contribuições	(82)	124	(82)	124
Utilidades e serviços públicos	(1.804)	(1.883)	(1.804)	(1.883)
Honorários de conselheiros	(1.885)	(1.650)	(1.885)	(1.650)
Materiais de uso e consumo	(991)	(263)	(991)	(263)
Depreciação e amortização	(346)	(297)	(342)	(297)
Outras	(328)	(346)	(328)	(346)
<b>Total</b>	<b>(67.797)</b>	<b>(59.969)</b>	<b>(67.793)</b>	<b>(59.969)</b>

**25. Outras receitas (despesas) operacionais**

	Consolidado		Controladora	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Provisão para crédito de liquidação duvidosa	(534)	(6.209)	(534)	(6.209)
Provisão para contingências	(7.835)	1.596	(7.835)	1.596
Outras receitas (despesas)	(3.933)	1.006	(3.933)	1.006
<b>Total</b>	<b>(12.302)</b>	<b>(3.607)</b>	<b>(12.302)</b>	<b>(3.607)</b>

**26. Resultado financeiro**

	Consolidado		Controladora	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
<b>Receitas financeiras</b>				
Rendimentos de aplicações financeiras	27.108	28.557	27.108	28.557
Descontos obtidos e juros ativos	4.067	6.263	4.067	6.263
Outras receitas	177	335	177	335
<b>Total</b>	<b>31.352</b>	<b>35.155</b>	<b>31.352</b>	<b>35.155</b>
<b>Despesas financeiras</b>				
Encargos sobre financiamentos	(143.534)	(172.538)	(143.534)	(172.538)
Encargos sobre debêntures	(31.143)	(41.717)	(31.143)	(41.717)
Atualização monetária - reequilíbrio econômico-financeiro	-	7.263	-	7.263
Multa e juros sobre outorga vencida	(244.625)	(232.786)	(244.366)	(232.510)
Demais juros pagos e incorridos	(20.603)	(17.377)	(20.524)	(17.290)
Outros	(7.519)	(7.535)	(7.519)	(7.535)
<b>Total</b>	<b>(447.424)</b>	<b>(464.690)</b>	<b>(447.086)</b>	<b>(464.327)</b>
<b>Resultado financeiro</b>	<b>(416.072)</b>	<b>(429.535)</b>	<b>(415.734)</b>	<b>(429.172)</b>

Tendo em vista que a Companhia está em regime de relicitação, conforme explicado na Nota Explicativa no 1, a Companhia entendeu a partir de 2023 não ser adequado recompor o total de outorgas vincendas a valor presente, na medida em que estas só serão devidas enquanto a Companhia permanecer operando o aeroporto. Desta forma, as despesas financeiras do ano de 2024 (assim como no de 2023) não contêm este efeito.

**Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis**

Referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 (em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

**27. Instrumentos financeiros**

A Companhia efetuou avaliação de seus ativos e passivos financeiros em relação aos valores de mercado, por meio de informações disponíveis e metodologias de avaliação apropriadas. A interpretação dos dados de mercado e a seleção de métodos de avaliação requerem considerável julgamento e estimativas para se calcular o valor de realização mais adequado.

Como consequência, as estimativas apresentadas não indicam, necessariamente, os montantes que poderão ser realizados no mercado corrente. O uso de diferentes hipóteses de mercado e/ou metodologias pode ter um efeito relevante nos valores de realização estimados. Os instrumentos financeiros da Companhia são apresentados em atendimento ao Pronunciamento Técnico – CPC 48.

É apresentada a seguir uma tabela de comparação por classe de valor contábil e do valor justo dos instrumentos financeiros da Companhia, apresentados nas demonstrações contábeis:

	Valor contábil		Valor justo	
	31/12/2024		31/12/2024	
	Consolidado	Controladora	Consolidado	Controladora
<b>Ativos financeiros</b>				
Caixa e bancos	18.573	18.573	18.573	18.573
Aplicações financeiras	170.888	170.888	170.888	170.888
Aplicações financeiras vinculadas	154.399	154.399	154.399	154.399
Contas a receber de clientes	66.745	66.745	66.745	66.745
Partes relacionadas	17.780	22.230	17.780	22.230
Outros ativos	15.842	14.978	15.825	13.507
Depósitos judiciais e recursais	56.444	45.877	56.444	45.877
<b>Total</b>	<b>428.385</b>	<b>432.835</b>	<b>428.385</b>	<b>432.835</b>
<b>Passivos financeiros</b>				
Empréstimos e financiamentos	1.401.375	1.401.375	1.401.375	1.401.375
Fornecedores	43.901	43.823	43.901	43.823
Outorga a pagar	5.301.195	5.298.510	5.301.195	5.298.510
Partes relacionadas	19.422	24.807	19.422	24.807
Taxas aeroportuárias	190.797	190.797	190.797	190.797
<b>Total</b>	<b>6.956.690</b>	<b>6.959.312</b>	<b>6.956.690</b>	<b>6.959.312</b>
<b>Total</b>	<b>(6.528.305)</b>	<b>(6.526.477)</b>	<b>(6.528.305)</b>	<b>(6.526.477)</b>
	Valor contábil		Valor justo	
	31/12/2023		31/12/2023	
	Consolidado	Controladora	Consolidado	Controladora
<b>Ativos financeiros</b>				
Caixa e bancos	8.489	8.489	8.489	8.489
Aplicações financeiras	132.856	132.856	132.856	132.856
Aplicações financeiras vinculadas	52.046	52.046	52.046	52.046
Contas a receber de clientes	55.753	55.753	55.753	55.753
Partes relacionadas	17.813	22.185	17.813	22.185
<b>Total</b>	<b>266.957</b>	<b>271.329</b>	<b>266.957</b>	<b>271.329</b>
<b>Passivos financeiros</b>				
Empréstimos e financiamentos	1.660.011	1.660.011	1.660.011	1.660.011
Fornecedores	37.447	37.369	37.447	37.369
Outorga a pagar	5.027.003	5.024.577	5.027.003	5.024.577
Partes relacionadas	19.099	24.484	19.099	24.484
Taxas aeroportuárias	171.770	171.770	171.770	171.770
<b>Total</b>	<b>6.962.460</b>	<b>6.965.341</b>	<b>6.962.460</b>	<b>6.965.341</b>
<b>Total</b>	<b>(6.695.503)</b>	<b>(6.694.012)</b>	<b>(6.695.503)</b>	<b>(6.694.012)</b>

O valor justo dos ativos e passivos financeiros é o valor pelo qual o instrumento poderia ser trocado em uma transação corrente entre partes dispostas a negociar, e não em uma venda ou liquidação forçada.

Os principais riscos de mercado e regulatórios aos quais a Companhia está exposta na condução das suas atividades são:

**a) Risco de liquidez**

O risco de liquidez consiste na eventualidade da Companhia não dispor de recursos suficientes para cumprir com seus compromissos em função das diferentes moedas e prazos de liquidação de seus direitos e obrigações.

O controle da liquidez e do fluxo de caixa da Companhia é monitorado diariamente pelas áreas de gestão da Companhia, de modo a garantir que a geração operacional de caixa e a captação prévia de recursos, quando necessária, sejam suficientes para a manutenção do seu cronograma de compromissos.

**b) Risco de crédito**

O risco de crédito é o risco de a contraparte de um negócio não cumprir uma obrigação prevista em um instrumento financeiro ou contrato com cliente, o que levaria ao prejuízo financeiro.

A Companhia está exposta ao risco de crédito em suas atividades operacionais (principalmente com relação a contas a receber) e de financiamento, incluindo também depósitos em bancos e instituições financeiras, transações cambiais e outros instrumentos financeiros.

**c) Risco de mercado**

**Risco de taxas de juros e inflação**

O risco de taxa de juros decorre da parcela da dívida referenciada a TJLP e o IPCA/IBGE e aplicações financeiras referenciadas em CDI, que podem afetar/negativamente as receitas ou despesas financeiras caso ocorra um movimento desfavorável nas taxas de juros e inflação.

**Risco de taxas de câmbio**

Esse risco advém da possibilidade de a Companhia vir a incorrer em perdas por conta de flutuações nas taxas de câmbio que aumentem as suas despesas financeiras relativas às operações com fornecedores diversos, além das perdas de receitas derivadas das operações do terminal de cargas de importação e exportação.

A Companhia monitora continuamente a volatilidade das taxas de mercado.

**d) Risco de preço e valor de mercado**

A presente estrutura tarifária é regulada pelo Poder Concedente que permite manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

**e) Risco regulatório**

A Companhia desconsidera quaisquer eventos de iniciativa do governo federal que possam afetar a continuidade da exploração das atividades aeroportuárias, que não sejam relativas ao processo de relicitação.

Em relação a um possível ato político que implique o rompimento unilateral da relação contratual, a Companhia considera de probabilidade remota, ainda que se considere o Ofício da Anac emitido em 09 de fevereiro de 2018, que prevê a instauração de processo administrativo que poderá ensejar na caducidade do Contrato de Concessão após a aprovação da relicitação.

Quanto a eventos provocados pela natureza ou outros, importa ressaltar que a Companhia se encontra coberta com apólice de seguros para tais riscos.

A geração de caixa futura, a capacidade de obter recursos via captação de financiamentos no mercado e o aporte de capital demonstra ser compatível com a necessidade de investimentos previstos na atual situação do Contrato de Concessão.

**f) Operações com derivativos**

A Companhia não possuía em 31 de dezembro de 2024 e 2023 operações com derivativos financeiros.

## g) Gestão de capital

O objetivo da gestão de capital da Companhia é assegurar que se mantenha um rating de crédito forte perante as instituições e uma relação de capital ótima, a fim de suportar os negócios da Companhia e maximizar o valor aos acionistas.

A Companhia monitora sua alavancagem financeira, considerando prazos de dívidas, liquidez e inclui dentro da estrutura de dívida líquida: empréstimos, financiamentos menos caixa e equivalentes de caixa.

## 28. Coberturas de seguros

A Companhia, por força do contrato de concessão, é obrigada a ter coberturas de seguros nas seguintes modalidades:

- **Garantia de execução contratual** – tem como objeto garantir o fiel cumprimento de todas as obrigações contraídas pela Companhia perante o Poder Concedente, porém com a eficácia do 2º Termo Aditivo em dezembro de 2020, a Concessionária está dispensada da prestação de garantia de execução contratual estabelecida pelo item 3.1.66 do Contrato de Concessão;
- **Seguro de responsabilidade civil aeroportuária** – tem como objetivo reembolsar a Companhia das quantias que vier a ser responsável civilmente relativas às reparações por danos corporais e/ou materiais, decorrente das operações;
- **Seguro de riscos operacionais** – tem como objeto cobrir avarias, perdas e danos materiais decorrentes de acidentes de origem súbita e imprevista, causados aos itens do patrimônio da Companhia;
- **Seguro de riscos responsabilidade civil geral** – tem como objeto reembolsar a Companhia das quantias pelas quais vier a ser responsável civilmente relativa à reparação por danos involuntários, corporais e/ou materiais causados a terceiros;
- **Seguro de responsabilidade civil de administradores - D&O** – tem como objetivo assegurar o patrimônio pessoal de executivos da Companhia, evitando perdas financeiras; e
- **Seguro de riscos de engenharia e responsabilidade civil geral** – tem como objetivo garantir o interesse legítimo da Companhia até o limite máximo da garantia prevista, contra danos físicos à propriedade tangível e pelas quais vier a ser responsável civilmente relativas à reparação por danos involuntários, corporais e/ou materiais causados a terceiros, durante a consecução de obras de engenharia.

Tipos de seguros	Importância segurada	Prazo de vigência
Responsabilidade civil de proprietários e operadores de aeroportos	US\$ 500.000	30/11/2024 a 30/11/2025
Riscos operacionais	R\$ 1.646.825	30/11/2024 a 30/11/2025
Responsabilidade civil geral	R\$ 20.000	30/11/2024 a 30/11/2025
Responsabilidade civil de administradores - D&O	R\$ 75.000	27/09/2024 a 27/09/2025

As premissas de riscos adotadas, dada a sua natureza, não fazem parte do escopo de uma auditoria da demonstração financeira, conseqüentemente não foram examinadas pelos nossos auditores independentes.

## 29. Eventos subsequentes

Em 26 de fevereiro de 2025, ao analisar as alterações realizadas pela Anac no novo Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental (EVTEA) e as novas minutas do Edital de Relicitação e do Contrato de Concessão, o plenário do Tribunal de Contas da União (TCU) entendeu que a publicação do Edital para a Relicitação só deve acontecer depois de concluído o processo de certificação da indenização pelos investimentos não amortizados por empresa de auditoria independente e, em razão disto, oficiou a Anac para que informe o andamento do processo de contratação da referida empresa.

Paralelamente, o TCU definiu o dia 02 de junho de 2025 como a data-limite para o encerramento do processo de relicitação, já que tal prazo havia sido suspenso a partir de 14 de dezembro de 2023 por determinação do Ministro Relator do TCU até a conclusão dos trabalhos da Comissão de Solução Consensual.